

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
FACULDADE DE DIREITO

**OS FEMINISMOS DESCOLONIAIS COMO CHAVE PARA A EMANCIPAÇÃO DAS  
SOCIEDADES**

**ANA CLARA CABRAL DE MEDEIROS**

Rio de Janeiro  
2018 / 2º SEMESTRE

**ANA CLARA CABRAL DE MEDEIROS**

**OS FEMINISMOS DESCOLONIAIS COMO CHAVE PARA A EMANCIPAÇÃO DAS  
SOCIEDADES**

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do **Professora Dra. Vanessa Oliveira Batista Berner.**

Rio de Janeiro  
2018 / 2º SEMESTRE

### CIP - Catalogação na Publicação

M488f Medeiros, Ana Clara Cabral de  
OS FEMINISMOS DESCOLONIAIS COMO CHAVE PARA A  
EMANCIPAÇÃO DAS SOCIEDADES / Ana Clara Cabral de  
Medeiros. -- Rio de Janeiro, 2018.  
62 f.

Orientadora: Vanessa Oliveira Batista Berner.  
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade  
de Direito, Bacharel em Direito, 2018.

1. Feminismo. 2. Teoria Crítica do Direito. 3.  
Descolonialidade. I. Berner, Vanessa Oliveira  
Batista, orient. II. Título.

**ANA CLARA CABRAL DE MEDEIROS**

**OS FEMINISMOS DESCOLONIAIS COMO CHAVE PARA A EMANCIPAÇÃO  
DAS SOCIEDADES**

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do **Professora Dra. Vanessa Oliveira Batista Berner.**

Data da Aprovação: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Banca Examinadora:

---

Orientadora

---

Membro da Banca

---

Membro da Banca

**RIO DE JANEIRO**

**2018.2**

*I never did consider myself a feminist but I don't think you can really be a woman in this world and not be.*

*(Oprah Winfrey)*

## **AGRADECIMENTOS**

Sou grata, em primeiro lugar, a minha querida orientadora Vanessa Batista Berner, por toda paciência e carinho que dedicou a mim durante esse processo de construção dessa monografia, serei sempre uma grande admiradora do seu trabalho e da sua militância.

Agradeço também aos meus pais, Josimari Laurindo Cabral e Jefferson Passos de Medeiros, por sempre terem me proporcionado a possibilidade de escolher meus próprios caminhos e, ainda, por sempre acreditarem na minha capacidade de cumprir minhas metas e objetivos. Agradeço às minhas irmãs, Luiza e Maria Letícia, por sempre me incentivarem a ser a melhor versão de mim.

Agradeço, ainda, as minhas companheiras Camilla Gutierrez, Caroline Scanci e Marina da Costa, por terem sido, durante a trajetória desse trabalho, meu porto seguro. Sou grata por todos conselhos e desabafos, a companhia e amizade de vocês foi fundamental para mim. E agradeço, por fim, ao amigo Sérgio Abreu por disponibilizar seu tempo, suas habilidades e me ajudar em todos os retoques necessários nesse trabalho.

## **RESUMO**

O presente trabalho tem como objetivo, por meio de pesquisa bibliográfica, analisar, a partir do desenvolvimento de conceitos como a colonialidade do poder, do saber e do ser, geopolítica do conhecimento e capitalismo mundial, o desenvolvimento das teorias feministas no campo do saber jurídico. Levando em consideração que o feminismo ao tentar universalizar as demandas das mulheres gera a invisibilidade de pautas e demandas necessárias, é necessário adotar uma nova perspectiva, que seja descolonial. Sendo assim, analisa-se o potencial transformador de um feminismo que tenha características comunitárias e populares, e, portanto, uma verdadeira proposta de renovação em busca de uma sociedade mais democrática e igualitária.

Palavras-chave: Feminismo; Teoria Crítica do Direito; Descolonialidade.

## **RESUMEN**

El presente trabajo tiene como objetivo, a través de investigación bibliográfica, analizar, a partir del desarrollo de conceptos como la colonialidad del poder, del saber y del ser, geopolítica del conocimiento y del capitalismo mundial, el desarrollo de las teorías feministas en el campo del saber jurídico. Tomando en consideración que el feminismo al intentar universalizar las demandas de las mujeres genera la invisibilidad de pautas y demandas necesarias, es necesario adoptar una nueva perspectiva, que sea descolonial. Siendo así, se analiza el potencial transformador de un feminismo que tenga características comunitarias y populares, y por lo tanto una verdadera propuesta de renovación en busca de una sociedad más democrática e igualitaria.

Palabras-clave: Feminismo; Teoría Crítica Del Derecho; Descolonialidad.

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	9
1 A COLONIALIDADE DO PODER.....	13
1.1 Colonização e capitalismo .....	17
1.2 Alteridade e colonialidade .....	20
1.3 Processos descoloniais na América Latina .....	24
2 PENSANDO O DIREITO A PARTIR DO FEMINISMO.....	30
2.1 Contextualização das teorias feministas .....	30
2.2 Teorias feministas descoloniais e o Direito .....	34
3 TEORIAS FEMINISTAS DO DIREITO E A PRÁTICA.....	45
3.1 Construindo pontes entre teoria e prática .....	45
3.2 O feminismo em a Marcha das Margaridas .....	49
CONCLUSÃO.....	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	60

## INTRODUÇÃO

No decorrer da minha graduação em Direito, em muitos momentos me questionei como o curso poderia fazer possível, para mim, questionar as estruturas sociais e institucionais existentes e buscar meios de mudanças efetivas na realidade social na qual estou inserida. As faculdades de Direito, de uma maneira geral, dão prioridade ao ensino estritamente técnico das regras e normas jurídicas, além do estudo de entendimentos jurisprudenciais. Dessa maneira, em muitos momentos eu, como estudante de Direito, senti-me isolada da realidade social que me cerca.

Apesar desse contexto que pode parecer deveras desolador, tive a oportunidade de entrar em contato com uma abordagem diferenciada do direito, na qual era importante aproximar a teoria da prática e foi seguindo esse caminho que me encontrei aqui, escrevendo essa monografia. Falar sobre teorias feministas e o Direito faz todo o sentido para mim, pois a minha condição de mulher sempre foi um aspecto importante na minha vida.

Também foi no ambiente universitário em que conheci de maneira mais próxima o Feminismo, o que antes para mim era apenas uma postura a adotar em momentos considerados necessários demonstrou possuir uma complexidade muito maior. E foi assim que escutei pela primeira vez falar na existência de “teorias feministas”, imaginem minha surpresa, para quem teoria só poderia ser aquele conhecimento dito por um homem já morto, o qual precisávamos sempre citar nos nossos trabalhos, tal coisa nunca tinha imaginado antes.

Como já expliquei um pouco do contexto no qual esse tema foi escolhido por mim, destaco que o Direito é permeado por discursos que alegam neutralidade, imparcialidade e até mesmo universalidade. Contudo, quando nos deparamos com situações cotidianas podemos perceber a aplicação do Direito não é isenta de preconceitos, racismo e machismo.

No primeiro capítulo desse presente trabalho, busquei discorrer, de maneira simples, sobre a colonialidade do poder, conceito trabalhado por Aníbal Quijano (2000) e que explicita a existência de um padrão de poder que é marcado pela classificação racial das sociedades, a qual foi utilizada como argumento para a dominação dos povos. O foco é demonstrar como a

descolonização que ocorreu nos países não foi capaz de substituir as estruturas sociais, econômicas e políticas que ali existiam. Se pensarmos no contexto brasileiro, no qual ocorreu a abolição da escravidão, podemos perceber que as estruturas de opressão do povo negro perduraram, com uma nova “face”, mas ainda sim presentes.

Ainda no primeiro capítulo, abordarei também a colonialidade do saber e do ser. Destaco a colonialidade do saber nesse momento, pois, considero que no âmbito do Direito ela é extremamente visível, na medida em que há uma supervalorização dos conhecimentos produzidos em países da Europa e nos Estados Unidos. No decorrer da graduação em Direito, estudamos inúmeros autores estrangeiros e tenta-se sempre aplicar suas teorias à realidade brasileira, desconsiderando, muitas vezes, o contexto histórico e cultural em que aquela teoria foi produzida.

Por fim, falarei sobre os processos descoloniais na América latina, momento em que analisarei a formação dos Estados-nação na América latina, levando em consideração um contexto de populações predominantemente negras, indígenas e mestiças, além da ausência de processo de democratização racial. No lugar da democratização, tivemos a tentativa de homogeneização das sociedades latino-americanas, tendo por fim eliminar os índios, os negros e os mestiços, por meio de teorias do embranquecimento e também com a morte desenfreada desses povos.

No segundo capítulo, após feita a devida contextualização, abordarei a parte mais específica desse trabalho, que são as teorias feministas e o Direito. Por meio de uma análise da construção das teorias feministas, considerando a presença dos aspectos da colonialidade, abordarei os principais debates jurídicos que foram realizados entre as diferentes vertentes feministas, entre eles o debate da igualdade e diferença.

Além disso, abordando os conceitos de imaginários do Herrera Flores, situarei as teorias feministas no âmbito do imaginário radical, que possui a função de derrubar barreiras e bloqueios prejudiciais às nossas relações sociais e com o meio ambiente. Partindo desse contexto, verificarei que as lutas feministas são marcadas por um caráter plural, além de necessitarem da aproximação da teoria em relação à prática.

Levando em consideração a pluralidade dos movimentos e teorias feministas, e o necessário debate interseccional, constatarei que as teorias feministas que estão ganhando destaque são o *feminismo negro*, o *feminismo queer* e o *feminismo descolonial*, por serem capazes de criar um diálogo que leve em consideração fatores como raça, orientação sexual, classe, entre outras. Elas possuem em comum um caráter de questionamento, buscando demonstrar que o feminismo ocidental, e sua pretensão de universalidade do sujeito mulher, não bastam para que haja uma representatividade de todas as mulheres.

O reconhecimento da existência das diferentes demandas femininas por meio dos movimentos feministas é necessário e latente. Destacarei, então, as novas formas de colonização que se apresentaram, apontando como as alterações que foram realizadas nos ordenamentos constitucionais e legais reproduziram práticas de exclusão e discriminação. Essas novas formas de colonização devem receber nossa especial atenção, pois possuem um laço profundo com o discurso multiculturalista, que é frequentemente utilizado por políticas estatais, funcionando como um verdadeiro mecanismo de ocultação das desigualdades.

Sendo assim, não se demonstra suficiente apenas possuir um discurso descolonizador, é necessário ir além, buscando criar uma verdadeira prática descolonizadora. E para tanto, é necessário que seja feita uma transformação na forma como agimos, tentando romper com os discursos hegemônicos e rejeitando o sistema do patriarcalismo e a dominação das mulheres.

Por fim, no terceiro capítulo a intenção é demonstrar como se pode conectar as teorias feministas com a prática. Para tanto, partirei da ideia de que o Feminismo não deve permanecer apenas no campo das ideias, mas sim deve ser colocado em prática. Destacarei, então, as principais formas em que os movimentos feministas podem realizar a prática descolonizadora, entre elas a atuação coletiva, a luta anticapitalista e anti-imperialista.

O feminismo comunitário e popular, que supera o debate da igualdade e diferença e possui uma conduta ativa na luta pela descolonização é protagonizado por mulheres dos setores marginalizados, em geral vistas apenas como objeto de estudo do Feminismo Ocidental. São as

mulheres negras, as indígenas e as trabalhadoras rurais que estarão no centro do combate aos discursos hegemônicos.

Ademais, realizei a escolha de trabalhar com um movimento de mulheres específico, que é a Marcha das Margaridas, isto porque considero que seja um verdadeiro exemplo de como se fazer um feminismo que seja comunitário e popular, que prioriza a atuação coletiva no lugar da atuação individual e que demonstra o potencial do feminismo para construir uma sociedade mais democrática e igualitária.

## 1 A COLONIALIDADE DO PODER

Para desenvolver esse capítulo, irei analisar e trabalhar com definições desenvolvidas por estudiosos da Colonialidade e Modernidade. Entre eles Aníbal Quijano, sociólogo peruano de grande influência nos estudos descoloniais e de teoria crítica. Esse autor desenvolve de forma detalhada os mecanismos da colonialidade do poder, que é um conceito fundamental para o desdobramento que pretendo fazer ao longo desse trabalho.

A colonialidade é um dos elementos constitutivos e específicos do padrão mundial de poder capitalista. É fundada na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular deste dito padrão de poder e opera em cada um dos planos, âmbitos e dimensões, materiais e subjetivas, da existência social cotidiana e da escala social. Origina-se e é mundializada a partir da América. (Tradução livre)<sup>1</sup>.

Então, de acordo com o exposto no trecho destacado, a colonialidade é a perpetuação de um padrão, fundado em uma classificação racial da população mundial e que opera tanto em dimensões materiais quanto em dimensões subjetivas, tendo sua origem na América e indo para além dela.

A formação dos Estados nacionais na América é marcada por uma suposta homogeneidade e unidade, que a autora Catherine Walsh defende ser uma forma de sustentar a dominação econômica, política, social e cultural e incentivar os interesses do capital e do mercado (WALSH, 2008.). É destacado por essa autora um ponto que penso ser muito importante frisar, é a chamada perspectiva decolonial<sup>2</sup>, a qual ela defende ser um eixo de luta dos povos que foram submetidos a uma estrutura violenta de colonização e não apenas uma categoria teórica-abstrata. Além de um eixo de luta, a autora ainda considera a decolonialidade uma perspectiva de análise, que possui o potencial de abrir novos caminhos para a teoria e a política na América do Sul.

Essas ideias foram especialmente marcantes para mim, uma vez que com frequência lemos

---

<sup>1</sup> La colonialidad es uno de los elementos constitutivos y específicos del patrón mundial de poder capitalista. Se funda en la imposición de una clasificación racial/étnica de la población del mundo como piedra angular de dicho patrón de poder y opera en cada uno de los planos, ámbitos y dimensiones, materiales y subjetivas, de la existencia social cotidiana y a escala societal. Se origina y mundializa a partir de América (QUIJANO, 2007).

<sup>2</sup> Catherine Walsh utiliza o termo decolonial, no lugar de descolonial, por considerar que seria mais indicativo de uma proposta de reverter a colonialidade. Seria, então, a adoção de uma postura de transgredir, intervir e insurgir-se contra os padrões de dominação e também uma forma de visibilizar construções alternativas.

artigos, textos e livros que abordam o tema da colonização, mas não são tão comuns os trabalhos que abordam as resistências (e seus mecanismos) que existiram nesse período. Durante um longo tempo, os estudos realizados por mim não me levaram a um questionamento, uma reflexão e isto poderia me levar a acreditar que esses movimentos foram inexistentes ou até mesmo irrelevantes.

A noção de colonialidade do poder compreende a percepção primordial de que não vivemos em um mundo completamente descolonizado. Tendo em consideração o paradigma da Modernidade, a América Latina foi presumida, por meio de um viés colonial, como espaço não moderno e o objetivo dessa população seria, portanto, alcançar o patamar da Modernidade. Essa lógica ainda se faz presente nos dias correntes e tem nuances diferenciadas no mundo globalizado.

Quijano (2000) trabalha a globalização como um processo que é desenvolvido em conexão com o capitalismo colonial moderno e eurocêntrico. O autor considera que seu início teria se dado com a constituição da América se expandindo até sua consolidação como o novo padrão de poder mundial.

O processo histórico desenvolvido na América, após a chegada dos povos europeus, é marcado por uma divisão, entre conquistadores e conquistados, baseada na raça. A ideia da existência de inferioridade naturalmente biológica constrói o fundamento das relações de dominação, que foram criadas a partir da conquista do novo território. Essas relações sociais marcadas pelo critério de raça produziram novas identidades sociais como a dos índios, negros, europeus. O que antes era um indicativo de origem territorial passa a ter um significado racial e serve para classificar socialmente as populações.

Essa compreensão de raça foi utilizada como uma nova ferramenta para legitimar a dominação de povos, tornando natural essas relações coloniais por meio de formulação de hierarquias, consolidando o papel de cada "indivíduo racializado" dentro da sociedade. Quijano (2000) alega que essa diferenciação biológica é um dos instrumentos de dominação mais bem-sucedidos, juntamente com a dominação baseada no gênero.

Sendo assim, ocorreu uma classificação da população do continente americano e com o novo

padrão de poder, marcado pela globalização, nós temos a classificação do mundo. O que mais seriam os conceitos que conhecemos como países de primeiro e terceiro mundo?

A independência na América Latina sem a descolonização da sociedade foi uma rearticulação da colonialidade do poder sobre novas bases institucionais (tradução livre)<sup>3</sup>.

A colonialidade, em um contexto global, possui interfaces como o poder, o saber e o ser, fazendo-se presente em diversos aspectos da vida em sociedade. Já tendo sido feita breve exposição sobre o conceito de colonialidade do poder, devemos também falar sobre o eixo da colonialidade do saber, que pode ser representada pela geopolítica do conhecimento, por exemplo.

Walter Mignolo é um dos autores que trabalha com esta compreensão de geopolítica do conhecimento. Para este autor, a história do conhecimento é demarcada de forma geográfica, possuindo um valor e também um local de origem. Isso ocorre, pois, os conhecimentos humanos produzidos fora de determinada região não são reconhecidos, uma vez que não se encaixam nos padrões. O autor defende que geopolítica do conhecimento impede a revitalização da produção do conhecimento.

No lugar da revitalização o que temos é uma reprodução de conhecimento ao redor do mundo. Isto é, o conhecimento que se propaga é aquele geopoliticamente marcado. Nossa sociedade possui uma pequena parcela de produtores de conhecimento que são reconhecidos e reproduzidos ao redor do globo, em detrimento de tantos outros conhecimentos existentes. E desta forma, podemos perceber que a estrutura da produção de conhecimento é semelhante à da economia, existindo um centro e uma periferia.

A colonialidade do poder é facilmente identificável quando paramos para analisar as grades curriculares dos cursos de graduação nas universidades brasileiras, por exemplo. A maioria dos cursos tem como prioridade trabalhar com teorias e pesquisas de autores estrangeiros, principalmente da Europa e Estados Unidos. É claro que não podemos ignorar a importância dos estudos que são produzidos fora do âmbito nacional, mas os estudos feitos por autores e autoras

---

<sup>3</sup> “La independencia en América Latina sin la descolonización de la sociedad fue una rearticulación de la colonialidad del poder sobre nuevas bases institucionales.” (QUIJANO, 2000)

latino-americanos, brasileiros podem e devem receber uma maior atenção.

Mas o que vemos de forma majoritária é um padrão eurocêntrico de produção de conhecimento, que é imposto às demais sociedades como a maneira correta, confiável de se produzir conhecimento. O que acontece com as demais produções humanas, as produções de paradigma não ocidental, por exemplo?

Podemos, facilmente, imaginar que estes centros de poder são a fonte do conhecimento reconhecido como técnico, científico e as regiões subalternas são receptoras desses conhecimentos e não produtoras dos mesmos. E qual seria, então, o papel do discurso da Modernidade dentro deste contexto? Seria o de nos ludibriar, para que não seja percebida a centralidade da produção do conhecimento. O que existiria então seriam todas sociedades em busca do patamar da modernidade.

Por fim, a colonialidade do ser também está presente na medida em que temos a inferiorização e desumanização de parte do corpo social. É a estrutura de hierarquização já citada anteriormente, na qual existe o indivíduo civilizado (o branco europeu) e os não civilizados (índios, negros, os não ocidentais).

Walsh (2008) trabalha, ainda, com conceitos de multiculturalidade, pluriculturalidade e interculturalidade. A multiculturalidade se caracterizaria pelo relativismo cultural, sendo atualmente largamente utilizado por políticas estatais e transnacionais que versam sobre inclusão em um contexto neoliberal capitalista. A autora aponta que o multiculturalismo oculta a desigualdade social enraizada nas sociedades. Por sua vez, a pluriculturalidade é mais vista na América do Sul, refletindo particularidades dos povos indígenas e negros que foram colonizados, tendo a miscigenação um papel importante nesse contexto. Nesse último conceito é apontada uma convivência entre as culturas em um mesmo território.

Os dois conceitos acima citados trabalham com ideias de existência de uma diversidade de culturas, as quais devem ser reconhecidas, toleradas e respeitadas. O conceito de interculturalidade, por sua vez, a autora considera como algo ainda não existente na prática, isto

porque iria além da ideia de respeito e tolerância, sendo, na verdade, um projeto social e político de construção das sociedades, suas relações e condições de vida novas e distintas (WALSH, 2008). Sendo assim, os conceitos de multiculturalidade e pluriculturalidade representariam a permanência de uma lógica de interesses dominantes, enquanto a interculturalidade seria o contraste, que necessita de uma permanente construção.

Entre os autores que trabalham com a colonialidade, alguns defendem a adoção de um conceito de "descolonialidade/decolonialidade" diferente do que é em geral utilizado nos discursos acadêmicos. Consideram, pois, que o fim das administrações coloniais e a formação dos Estados-nações não teria nos levado a um mundo propriamente descolonizado. O que teria ocorrido, na realidade, seria uma transição do colonialismo moderno para uma colonialidade global.

As figuras de periferia existentes na Modernidade continuam nesse processo de colonialidade global, mas estas relações agora se dão em escala mundial. O que podemos perceber é uma verdadeira ressignificação das exclusões que são provocadas pelas hierarquias sociais.

### **1.1 Colonização e capitalismo**

A classificação da Europa como uma sociedade avançada, sendo um modelo para as demais, faz com que os estudos pós-coloniais anglo-saxões não tenham as mesmas perspectivas dos estudos pós-coloniais latino-americanos. Sendo assim, temos um contexto de superioridade do estilo de vida ocidental para com os demais. O que se dá é uma não coexistência das diferentes formas de se produzir conhecimento.

Para compreender todo esse sistema de colonialidade, não podemos deixar de analisar a estrutura de trabalho existente durante a constituição histórica do continente Americano. Nas palavras de Quijano:

De outro lado, no processo de constituição histórica da América, todas as formas de controle e de exploração do trabalho e do controle da produção, apropriação, distribuição de produtos, foram articuladas ao redor da relação capital-salário e do mercado mundial (tradução livre)<sup>4</sup>.

O capitalismo na história da América é marcado pela escravidão e servidão, por meio destas eram gerados os produtos que tinham como destinação final o mercado mundial. Quijano (2000) destaca que o fator raça foi determinante para a distribuição dos papéis dentro dessa estrutura de controle do trabalho e considera que as formas de controle do trabalho desse período eram histórica e socialmente novas, pois foram arranjadas e definidas em função da produção para o mercado mundial e, além disso, eram todas articuladas com o capital, com o mercado e também entre si.

Esta estrutura original e singular das relações de produção o autor chamou de "*capitalismo mundial*", no qual observamos um padrão global de controle do trabalho, dos recursos e dos produtos. Os elementos raça e divisão do trabalho se entrelaçaram e reforçaram um ao outro nessa estrutura. Cabe ressaltar que essa divisão racista de trabalho perdurou durante todo o período colonial.

Com a expansão do domínio colonial e a conquista de novos territórios, o critério de raça continuou sendo aplicado, agora em uma escala global. E sendo assim, novas categorias identitárias foram surgindo, somando-se aos negros, índios, brancos, sendo estes últimos considerados o topo social, recebedores de salário e ocupantes dos cargos de maior importância dentro da administração colonial.

A classificação social baseada na raça é fator decisivo na distribuição dos papéis na estrutura trabalhista, esta classificação foi essencial durante todo o período de colonização da América. A escravidão dos povos negros e indígenas foi o que possibilitou a entrada dos europeus colonizadores no mercado mundial. Quijano (2000) aponta que foi graças aos mecanismos da colonialidade e do controle do trabalho que a Europa se consagrou no centro do mundo capitalista.

---

<sup>4</sup> De otro lado, en el proceso de constitución histórica de América, todas las formas de control y de explotación del trabajo y de control de la producción-apropiación-distribución de productos, fueron articuladas alrededor de la relación capital-salario (en adelante capital) y del mercado mundial." (QUIJANO, 2000)

Se por um lado o trabalho não pago, não assalariado eram destinados aos colonizados, por outro o trabalho pago era um privilégio dos brancos. O entendimento era de que os negros, índios, as identidades raciais consideradas inferiores não seriam dignas do pagamento por seu trabalho. Essa lógica colonial pode ser detectada nos dias de hoje quando nos deparamos com as diferenças salariais entre negros e brancos, por exemplo.

O fato é que desde o início da formação da América, os futuros europeus associaram o trabalho não pago ou não assalariado com as raças dominadas, pois estas eram raças consideradas inferiores (tradução livre)<sup>5</sup>.

Considerando essa divisão do trabalho no mundo colonial, podemos perceber uma nítida oposição entre o centro (Europa Ocidental) e as periferias (Colônias). Se o capital estava centralizado na Europa, isto se dá pelo controle exercido sobre os recursos e produtos provenientes das Colônias. O "*capitalismo mundial*" (QUIJANO, 2000) tem na sua essência a lógica da colonialidade e modernidade, sendo, portanto, eurocentrado.

Além do controle do mercado mundial, a Europa impôs seu domínio a diversas regiões do planeta, fazendo com que elas fossem incorporadas ao "*sistema-mundo*", conceito este bem desenvolvido pelo teórico Immanuel Wallerstein. Quijano defende que para este conceito ser bem compreendido deve se fazer uma leitura das características históricas do capitalismo.

Mas o que essa incorporação significou para essas regiões? Como já apontamos neste capítulo, foram conferidas novas identidades geoculturais. E essa distribuição de identidades foi fortemente marcada pela colonialidade. Seria difícil imaginar que uma incorporação de tantas populações, cada uma com sua cultura, poderia não afetar as dinâmicas existentes e, de fato, ao serem incorporadas, ocorreu toda uma rearticulação cultural e intelectual para estabelecer o "*capitalismo mundial*". Quijano aponta que:

---

<sup>5</sup> “El hecho es que va desde el comienzo mismo de América, los futuros europeos asociaron el trabajo no pagado o no-asalariado con las razas dominadas, porque eran razas inferiores.” (QUIJANO, 2000.)

Em outras palavras, como parte do novo padrão de poder mundial, a Europa também concentrou sob sua hegemonia o controle de todas as formas de controle da subjetividade, da cultura, e especialmente do conhecimento, da produção de conhecimento (Tradução livre)<sup>6</sup>.

O que se deu foi uma forte repressão à produção de conhecimento dos povos colonizados, que tiveram sua subjetividade massacrada pelos colonizadores. Junto à repressão tivemos a imposição da cultura dominadora.

Os dominadores do contexto colonial tinham entre si um denominador em comum, o Etnocentrismo. Conseguimos entender com mais clareza o sentimento de superioridade dos europeus em relação aos demais povos quando sabemos que esse denominador estava diretamente aliado à classificação racial universal.

## **1.2 Alteridade e colonialidade**

Existe uma noção de modernidade e racionalidade como realidades unicamente europeias e, portanto, as demais sociedades seriam as não modernas. Surgem as diversas dicotomias, como oriente/ocidente, irracional/racional, primitivo/civilizado. Quijano (2000) destaca que o reconhecimento do "Outro" em relação à Europa foi destinado ao Oriente, isto porque nem os índios ou os negros eram considerados uma categoria suficiente para tal, esses últimos seriam apenas "primitivos".

As teorias científicas sobre raça tiveram muita aderência e para que entendamos esse fato é preciso refletir sobre a diferenciação entre corpo e alma que foi feita na maior parte das civilizações. O Cristianismo tem papel de destaque nessa lógica, uma vez que colocava a alma em posição de superioridade perante o corpo. Fora do cenário religiosa, esta discussão também se fazia presente, mas no contexto razão e corpo. Essas divisões facilitaram o discurso colonizador,

---

<sup>6</sup> "En otros términos, como parte del nuevo patrón de poder mundial, Europa también concentró bajo su hegemonía el control de todas las formas de control de la subjetividad, de la cultura, y en especial del conocimiento, de la producción del conocimiento."(QUIJANO,2000)

pois as raças inferiores seriam raças irracionais ou sem alma. Durante o período de escravidão de indígenas e negros, esses eram vistos como coisa e sendo assim como eles poderiam ter alma, não é mesmo?

Quando os colonizadores no Brasil começaram a perceber que a mão de obra indígena não era tão apta e lucrativa como a negra, os índios passam a serem vistos como seres com alma, porém não civilizados e, por isso, passam a ser objeto de missões jesuíticas (que não deixaram de explorar o trabalho indígena, é importante frisar). Quijano (2000) destaca que esse dualismo entre corpo/alma, corpo/razão afeta, além das relações de dominação, as relações de gênero. As mulheres, em particular as mulheres das raças intituladas com inferiores, foram estereotipadas, assim como seus corpos.

Vale a pena ressaltar que, antes de receberem essas novas identidades, os índios e negros não eram um só povo, mas sim uma quantidade diversa de povos, cada um com sua própria cultura, língua e história. Ao serem colonizados os povos foram todos "jogados dentro de um grande pacote". A imposição dessa nova identidade histórica (negro, índio) tem como consequência uma grande perda de identidades singulares.

No caso do Brasil, por exemplo, houve um genocídio indígena de grandes proporções. Na chegada dos europeus, a população indígena estava em torno de 05 (cinco) milhões de habitantes e no fim do Império essa população era de apenas 400 mil habitantes. A imposição de uma nova identidade custou caro aos indígenas, que não só foram mortos e explorados, mas também tiveram suas identidades arrancadas na medida em que se "misturavam" com o colonizador, uma vez que esta miscigenação foi utilizada como argumento de que esses indivíduos não seriam mais índios e sim seres "civilizados".

Ainda falando do contexto brasileiro, Lélia Gonzalez (1984) trabalha de forma fantástica a construção do mito da democracia racial. No Brasil, é extremamente comum se deparar com discursos como "racismo não existe aqui, nós somos todos misturados" ou até mesmo "esse papo de racismo é vitimismo, pois quem se esforça, alcança". Contudo, tais discursos não coadunam com a realidade ainda imposta aos negros na sociedade brasileira.

Gonzales (1984) utiliza o evento do Carnaval como um dos maiores exemplos do mito da democracia racial, uma vez que nesse período do ano a mulher negra ocupa um papel de grande destaque nos desfiles das escolas de samba, as famosas "mulatas deusas do samba", papel bem diferente do que lhes é atribuído durante o dia a dia, que é o do anonimato, dos trabalhos subservientes. Observa, ainda, que ignorar o caráter multirracial e pluricultural faz com que movimentos sociais não sejam tão fortes e efetivos como poderiam ser.

Para explicar a estrutura hierárquica existente nas sociedades latino-americanas, Gonzalez (1984) faz uma reflexão sobre a história da formação da Espanha e de Portugal, destacando que essas sociedades foram marcadas pela construção por um sistema de castas sociais diferenciadas. Os países latino-americanos trouxeram essa herança de classificações sociais e técnicas jurídicas, administrativas que validassem as mesmas, sendo assim as sociedades latino-americanas também são hierárquicas.

É justamente essa hierarquia que garante aos brancos a posição de um grupo dominante. A previsão de igualdade perante a lei na Constituição de 1988 possui um caráter formal, não sendo capaz, ainda, de alcançar uma igualdade material. Os mecanismos de subordinação das classes exploradas são capazes de ocultar as questões raciais presentes no Brasil.

A teoria do branqueamento é um exemplo citado por Gonzalez (1984), a ideia da existência de uma superioridade natural dos brancos, que ao se misturar com as outras raças gerariam uma "limpeza no sangue", logo, quanto mais branca a população, melhor esta seria. Essas ideologias de branqueamento possuem raízes profundas na sociedade brasileira, embora muitas pessoas insistam em negar que as estruturas racistas permanecem entre nós. Mas mesmo assim, comentários como "é um negro de alma branca", "é uma negra muito bonita, tem traços brancos", são comuns entre os cidadãos brasileiros.

A ideia de uma democracia racial pode ser muito cruel dentro de uma sociedade racista como a brasileira, uma vez que impede uma ação antirracista efetiva. Como se unir e movimentar contra algo que todos dizem não existir? Esse silêncio em relação à questão racial é um grande obstáculo

para entender como acontecem as relações sociais na América Latina. A autora destaca, ainda, que as desigualdades se aprofundam quando entramos na seara da desigualdade sexual, pois se as mulheres se encontram em uma posição de grupo discriminado, as mulheres negras sofrem duplamente com essa discriminação pela sua condição de raça e sexo.

O mais impressionante é que essa visão dos europeus sobre si mesmos como sociedade moderna e avançada foi muito além do âmbito interno, eles conseguiram disseminar, de maneira hegemônica, uma perspectiva histórica dentro do novo padrão mundial de poder. Em resposta a essa perspectiva, tivemos movimentos de resistência na América Latina desde o final do século XIX, mas principalmente no século XX. As linhas de pensamento resistentes defendiam que não seria necessário se equiparar ao ocidental para ser moderno e que a modernidade estaria presente em todas as culturas.

Quijano (2000) irá destacar três componentes que permeiam o padrão de poder global: a colonialidade do poder, o capitalismo e o eurocentrismo. Por meio desses componentes que se viabiliza uma homogeneidade das instituições, uma universalidade dos modelos. Ele aponta que isso se concretiza na forma dos Estados-nação, na família burguesa, na empresa e na racionalidade eurocêntrica.

Do ponto de vista eurocêntrico, a exploração de trabalho por meio da escravidão, servidão está situada em um contexto prévio à mercantilização da força de trabalho e seriam, inclusive incompatíveis com o capital. Contudo, Quijano (2000) nos aponta que elas não foram uma simples continuação das formas pré-capitalistas e também não se demonstraram incompatíveis com o capital. Muito pelo contrário, a escravidão na América Latina tinha por objetivo suprir as necessidades de um mercado mundial, ou seja, a necessidade do capital.

No Brasil, foi o trabalho escravo dos negros que sustentou durante tanto tempo toda uma estrutura econômica da colônia e também do Império. Eram os produtos gerados dentro de um sistema escravagista que atendiam à demanda de parte do mercado mundial (das metrópoles). E sendo assim, por mais que os europeus se colocassem em um posicionamento contrário à escravidão, esta não foi de maneira alguma incompatível com o capital.

Em razão de todo o exposto, Quijano (2000) afirma que "América e Europa se produziram historicamente, assim, mutuamente, como as primeiras novas identidades geoculturais do mundo moderno"<sup>7</sup>(tradução livre). Podemos dizer então que o surgimento de uma identidade europeia é uma consequência, uma vez que só foi possível a partir da existência da identidade da América e da exploração do trabalho dos negros, índios e nativos e também das tecnologias por eles criadas, como a da agricultura.

O autor questiona e reflete, ainda, sobre a ideia de que os institutos históricos teriam um desenvolvimento contínuo, homogêneo, ou seja, de que um instituto substitui o outro em sequência. A realidade é que os institutos convergem, não é um em substituição ao outro, mas sim uma coexistência, cada um tendo seu grau de aplicação diferente em determinado momento. E sendo assim, Quijano (2000) nos demonstra que o "*capitalismo mundial*" está permeado de elementos heterogêneos, que se relacionam também de maneira não homogênea e descontínua.

Para exemplificar o pensamento do autor exposto acima, podemos pensar no próprio regime de trabalho desenvolvido no Brasil. Durante muito tempo a escravidão foi o regime de trabalho majoritário, era a base da economia brasileira. Contudo, outras formas de trabalho eram exercidas de forma paralela à escravidão, trabalhadores assalariados, por exemplo. E pensando nos dias de hoje, apesar de o regime de trabalho assalariado ser predominante, existem diversas outras formas de trabalho, como o trabalhador avulso, trabalhador temporário, o autônomo. Inclusive, não podemos esquecer que apesar da abolição da escravatura, até os dias de hoje precisamos combater o trabalho análogo à escravidão. Isso demonstra que os institutos históricos do trabalho se manifestam de maneira simultânea.

### **1.3 Processos descoloniais na América Latina**

As marcas do Eurocentrismo permanecem nas sociedades latino-americanas, apesar do

---

<sup>7</sup> América y Europa se produjeron históricamente, así, mutuamente, como las dos primeras nuevas identidades geoculturales del mundo moderno". (QUIJANO, 2000)

processo de “descolonização” que se deu. Falando como uma mulher que vive no Brasil, no século XXI, não tenho dúvidas de que o padrão europeu ainda é encarado como o mais evoluído. Já posso dizer que perdi as contas de quantas vezes escutei amigos e colegas dizerem: “O Brasil nunca será uma Inglaterra”. E não será mesmo, isto por que não o é. Há uma insistência em criar parâmetros europeus para resolver questões de sociedades realidade divergente.

Na Europa o processo de formação de Estado-nação foi marcado por um processo de colonização feito por núcleos de poder político, os povos estrangeiros foram colonizados e, em alguns casos, até expulsos. Enquanto ocorria uma concentração de poder no território europeu, a dominação da América estava em curso. Houve um movimento de colonização interna e também externa.

Berner e Gandara (2016) destacam, em seu artigo “*Poder Judiciário Democrático: uma tarefa pendente (e urgente) para o Brasil*”, que é necessário reconhecer e visibilizar a perspectiva daqueles que foram marginalizados e excluídos pelas narrativas hegemônicas.

Os autores consideram ser necessário visibilizar e considerar os conhecimentos periféricos e subalternos, isto para que não sejam esquecidos e para que os erros não sejam repetidos, seria, então, a verdade e a memória que assegurariam a não repetição de violências.

O Estado-nação é um instituto que se baseia em uma sociedade com nacionalidade em comum e organização política específica, está enlaçado com a cidadania e democracia. Os membros de um estado-nação possuem uma identidade em comum, sendo a participação democrática no controle e gestão das instituições uma característica desse modelo.

A problemática apresentada por Quijano (2000) é que não basta a existência de um Estado centralizado para se alcançar uma identidade comum, como fazer com que uma população tão diversa tenha uma identidade comum? E para esta pergunta o autor indica a necessidade de uma democratização social.

Mas quando falamos de América Latina, temos que analisar todo um contexto social ímpar.

Como podemos pensar em uma estrutura de Estado-nação, que necessariamente passa por um processo de democratização social, em países cujas populações são predominantemente negras, índias, mestiças? Durante os processos de independência e organização de novos estados a esses povos foi negada a participação na organização social e política. Temos tentativas em países como Haiti, México e Bolívia, que tentaram trilhar um caminho de descolonização social, contudo, essas movimentações foram derrotadas/suprimidas.

Em países do cone sul latino-americano, essa homogeneização das sociedades foi realizada de forma a eliminar índios, negros e mestiços. O processo de democratização social apontado por Quijano (2000) não ocorreu.

O que se deu então foi a ocupação desse espaço de poder pelas minorias brancas existentes, agora não mais obrigadas a responder a uma autoridade estrangeira. No caso brasileiro, a manutenção da escravidão durante muitos anos e a expansão de terras, desapropriando índios, foi o caminho trilhado pela pequena elite. A estrutura social e política da sociedade brasileira, extremamente conivente com a exploração do trabalho escravo, trouxe consequências que podem ser observadas até os dias atuais, por exemplo a naturalização da desigualdade social e a ideia da soberania popular como mera retórica (BERNER e GANDARA, 2016).

Ademais, as elites das demais colônias foram bem-sucedidas em evitar a descolonização social durante o processo de construção de estados independentes. Desta forma, os novos estados que foram formados tinham uma minoria de colonizadores no poder e, por isso, não havia uma verdadeira representatividade da população ali existente, em sua maioria colonizada. Não existia, portanto, uma sociedade nacional e democrática.

Enzo Bello (2015) analisa os processos constituintes que foram utilizados como estratégia na Bolívia e no Equador para se obter uma maior participação política, institucional e também o reconhecimento dos indígenas enquanto sujeito de direitos. No decorrer desses processos constituintes, foram debatidos temas como resgate de conhecimentos ancestrais, a adaptação de estruturas de origem colonial à singularidade desses países, a ampliação da participação popular. A partir de uma perspectiva descolonial, foi formulado um novo modelo de cidadania latino-

americano nesses países, que valoriza a ideia de cidadania ativa, reconhecendo direitos aos saberes ancestrais, tendo efetivamente avançado em relação aos paradigmas sociais, políticos e jurídicos existentes no Universalismo. Contudo, “... há de se atentar para o fato de que o novo constitucionalismo latino-americano continua sendo constitucionalismo; logo, um fenômeno originado na Modernidade Europeia...” (BELLO, 2015).

Berner e Gándara (2016) observarão que a tradição mais frequente no Brasil é importar as soluções que são criadas por constitucionalistas estrangeiros, e por isso, o debate acerca da democracia brasileira fica em um plano secundário. Infelizmente, em muitas ocasiões, essas importações teóricas não se aplicam à realidade brasileira e a insistência em sua aplicação gera efeitos sociais negativos.

Sendo assim, por mais que os processos constituintes de países como Bolívia e Equador representem avanços em relação ao sistema anterior, as colonialidades do poder e do saber não deixam de estar presentes no novo constitucionalismo latino-americano. E por mais que o teor material das constituições tenha sido efetivamente alterado, existe toda uma estrutura que opera para a manutenção de um status quo, o próprio maquinário estatal se encaixa nesse contexto.

Pensando no Brasil pós-colonial, por exemplo, não existia um interesse comum entre a minoria branca e os negros e índios. Muito pelo contrário, seus interesses eram conflitantes, uma vez que eles eram dependentes do trabalho escravo negro e também precisavam expandir suas terras, o que gerava conflitos com indígenas.

E se não tinham interesses em comum com esses grupos, alinhavam seus interesses à burguesia europeia. Mas enquanto a Europa e os EUA estavam desenvolvendo relações de capital, envolvendo trabalho assalariado, a elite latino-americana ainda dependia do trabalho escravo tendo em vista sua própria organização social. Segundo Quijano (2000), a atuação da colonialidade do poder se dava na medida em que os senhorios pensavam que seus interesses eram os mesmos que dos brancos dominantes na Europa, mas também impedia que esses interesses fossem em uma mesma direção.

Para transformar o capital comercial em capital industrial, seria necessário que os índios em servidão e negros em escravidão fossem libertados, o que não era possível naquele contexto. Resta então a posição de parceiros menores da burguesia europeia.

Depois de muitos anos de escravidão, quando se deu a abolição, o que vimos não foi uma transformação de trabalhadores escravos em trabalhadores assalariados e sim a substituição da mão de obra negra por imigrantes de países europeus e asiáticos. Portanto, todo esse processo de descolonização das sociedades latino-americanas foi uma “rearticulação da colonialidade do poder sobre novas bases institucionais”. (Tradução livre)<sup>8</sup>

A substituição da mão de obra negra foi feita de maneira integrada à adoção de teorias raciais defensoras da superioridade branca. Thula Pires (2016) evidencia que no Brasil foram adotadas verdadeiras políticas públicas de embranquecimento da população, que visavam a miscigenação da população com objetivo de alcançar uma sociedade mais branca.

Apesar de a população negra ter finalmente alcançado um status de liberdade, livrando-se da condição de "coisa", a realidade é que a imagem do povo negro era associada a tudo de negativo no âmbito social. O negro seria, então, o preguiçoso, degenerado, depravado sexual (PIRES, 2016.) Além de todas essas características negativas, eram, ainda, responsabilizados pelo enfraquecimento biológico da sociedade brasileira, como apontavam as teorias racistas adotadas naquele contexto.

A partir dos anos 30 do século XX, o discurso de miscigenação da sociedade brasileira rumou para uma perspectiva de cordialidade, da convivência enriquecedora entre brancos e negros. Sendo assim, há um discurso que nega a existência de preconceito racial no Brasil e justifica a desigualdade social como apenas uma herança do passado escravista. Esse discurso fortalece a ideia de que a relação entre os escravos e seus dominadores seria marcado por uma espécie de harmonia, como exemplo temos as figuras dos senhores de engenho bondosos e dos escravos naturalmente submissos.

---

<sup>8</sup> “... rearticulación de la colonidade del poder sobre nuevas bases institucionales.” (QUIJANO, 2000)

Contudo, com o passar dos anos o mito da democracia racial brasileira começou a ser denunciado por trabalhos que buscavam entender como se estruturavam as relações raciais no Brasil.

## **2 PENSANDO O DIREITO A PARTIR DO FEMINISMO**

### **2.1 Contextualização das teorias feministas**

Tendo compreendido as formas de manifestação da colonialidade e os estudos de colonialidade/descolonialidade, irei focar na Teoria Crítica feminista. O meu objetivo é, portanto, analisar como o colonialismo e a colonialidade afetaram o mundo jurídico e como uma teoria crítica feminista do Direito pode ser um instrumento de ruptura com essa colonização.

Para tanto, irei analisar o desenvolvimento das teorias feministas no campo do Direito. O movimento feminista, tendo em vista seu caráter plural, possui diversas teorias e perspectivas. Considerando esse contexto de pluralidade, iremos perpassar por diferentes vertentes teóricas feministas e para nos localizarmos historicamente, destaco que foi na primeira metade do século XX que apareceram os primeiros textos sobre uma teoria feminista do Direito.

Inicialmente, os estudos tinham por objetivo questionar se a aplicação do Direito gerava consequências diferentes na vida dos homens e das mulheres, além de propor potenciais mudanças nas condições sociais da classe feminina. Começaram, portanto, a questionar o androcentrismo presente nos ordenamentos jurídicos e a marginalização feminina. Muitas teóricas feministas entendiam o Direito como um instrumento de opressão e apontavam que a suposta neutralidade dele seria duvidosa.

A Teoria Crítica foi terreno fértil e vital, no qual “redescobriu-se o potencial político e a crítica política dentro do Direito” (BERNER, 2017, p.30). Em relação aos movimentos da teoria crítica, foi feita uma divisão cartográfica, dividindo-os em três momentos históricos, essa divisão se deu em movimentos de primeira geração, segunda geração e terceira geração (MINDA, 1995 apud BERNER, 2017). Os estruturalistas (1ª geração) tinham como foco evidenciar a imprecisão da teoria jurídica e do seu discurso abstrato, por meio da qual o Direito justificava a dominação e o privilégio. Para essa corrente, não há neutralidade no Direito e a prática jurídica não pode ser separada da prática social.

Os pós-estruturalistas (2º geração) focaram na interpretação dos textos jurídicos, partindo da premissa de que a leitura deveria ser desconstrutiva. Buscavam comprovar como que o ordenamento jurídico era influenciado pelo contexto social e cultural. E, por fim, os pós-modernos (3ª geração), que teriam por característica os trabalhos com foco na temática identitária, essas teorias ainda permanecem em aberto para discussão, tendo seus expoentes uma abordagem interdisciplinar, por exemplo as teorias feministas e a teoria crítica da raça.

Nos anos 1970 e 1980 a discussão travada pelas feministas estava atrelada ao debate da “igualdade x diferença”, no qual debatiam se as mulheres deveriam ser equiparadas aos homens, buscando uma igualdade formal e a eliminação de regras com base no gênero. Contudo, algumas feministas apontavam que as mulheres eram, de fato, diferentes dos homens.

Em contraponto a esse debate da igualdade/diferença, algumas feministas defenderam a ideia de uma natureza própria da mulher, diferente da natureza humana que era baseada na experiência masculina. Houve também a elaboração de uma teoria hedonista, que tentava explicar como ocorre a subordinação feminina através do Direito, trabalhando com o sujeito oprimido em contraponto ao sujeito supostamente universal do discurso jurídico.

Nos anos de 1980, três escolas feministas tiveram destaque nos Estados Unidos, que apesar das diferenças de metodologia, buscavam demonstrar a perpetuação de hierarquia que ocorre dentro do Direito. A primeira delas é a vertente liberal, que discute a igualdade formal entre homens e mulheres. Parte dessa corrente lutará pela igualdade material de direitos e também pela igualdade formal (perante a lei), discutindo a então chamada “simetria de gênero” (as mesmas demandas devem receber o mesmo tratamento). Já outra parte dessa corrente buscará apontar a dominação masculina e também diferenciar homens e mulheres, afirmando que a classe feminina mereceria certos benefícios em decorrência dessa diferença.

Podemos pensar, por exemplo, na hipótese da licença-maternidade, na qual a mulher deveria ter o direito a se distanciar da atividade laboral durante determinado lapso temporal, após o encerramento da gestação. Esse seria um benefício diferenciado para as mulheres, pois são elas que passam pelo processo gestacional. Assim como poderíamos citar também a previsão de

aposentadoria precoce da mulher em relação ao homem, em virtude da dupla jornada que lhes é atribuída.

A realidade é que as diferenciações legais que são feitas não advêm de diferenças biológicas entre homens e mulheres, mas sim por um contexto cultural no qual os homens possuem vantagens em relação às mulheres. No caso da licença-maternidade, ela é necessária em um período maior para a mulher, uma vez que as responsabilidades maternas se demonstram maiores que as paternas no dia a dia. Se a divisão do trabalho parental fosse igualitária, essa diferença da licença para homens e mulheres não seria justificável.

Da mesma maneira que a dupla jornada é a responsável pelo contexto de aposentadoria precoce das mulheres em relação aos homens e se existisse uma realidade social na qual homens e mulheres fossem responsáveis pelas tarefas domésticas de maneira igualitária, não haveria maneira de justificar tal diferenciação.

Voltando às escolas feministas, a segunda seria o Feminismo Cultural, sobre o qual BERNER (2017) faz a seguinte análise:

“...defendem que há um caminho feminino distinto da aproximação moral e legal dos que problemas que foi ignorada ou subestimada na doutrina jurídica e na educação. Seu objetivo é expor os vieses no trabalho de psicólogos de crianças que se baseiam especialmente em valores masculinos para explicar o desenvolvimento psicológico infantil.”

E por fim, na terceira escola, temos o feminismo radical, sendo Catharine MacKinnon sua principal representante. A autora trabalhou a relação de dominação entre homens e mulheres, com foco na dominação sexual. BERNER (2017) afirma:

Ela (Catharine MacKinnon) entende que tanto o feminismo liberal como o feminismo cultural falharam em transformar a vida das mulheres, pois erraram o diagnóstico ao lutar por uma igualdade formal ou pelo reconhecimento da diferença. Ou seja, o foco nos sintomas e não nas estruturas de dominação não podem reformar aquilo pelo que se luta. (BERNER, 2017, p.35- Mulher, Sociedade e Vulnerabilidade)

O Feminismo e suas correntes, em decorrência dos variados contextos sociais e culturais

existentes, manifestaram-se ao redor do mundo de diferentes formas. O filósofo crítico Herrera Flores constrói a ideia de três imaginários, dentro de sua teoria da cultura (FLORES:2005b apud BERNER:2017). Irei abordar brevemente a ideia de cada imaginário, para assim podermos localizar onde se encaixariam as teorias feministas.

O primeiro é denominado *imaginário social constituinte* e representa as nossas relações com a sociedade. Nesse imaginário é vivenciado um processo constante de construção e desconstrução do nosso lugar no mundo. O segundo é o *imaginário ambiental bio(sócio)diverso*, no qual estariam localizadas as nossas relações com o meio ambiente, sendo o foco lutar contra a destruição dos ambientes naturais decorrente dos grandes interesses capitalistas das sociedades. Por fim, temos o chamado *imaginário radical*, no qual existe um aporte de "materiais radicais", com função de fazer desmoronar as barreiras e bloqueios que nos prejudicam nas relações com outros seres humanos e com os ambientes naturais.

O autor defende que o imaginário radical possui raízes entranhadas nas propostas de lutas feministas, nas lutas contra o racismo e o colonialismo. Identificada a luta feminista no "imaginário radical", podemos observar que as teorias feministas são plurais, mas possuem um objeto de enfrentamento em comum, que é o patriarcalismo, um sistema baseado em uma estrutura social de subordinação das mulheres em relação aos homens.

Em relação à pluralidade de enfoques e metodologias do Feminismo, BERNER (2017) faz a seguinte análise:

As teorias feministas buscam se aproximar da realidade. Primeiro, para desconstruí-la (fazendo críticas ao tratamento de gênero) e, por fim, para reconstruí-la desde uma perspectiva normativa destinada à emancipação dos grupos marginalizados ou excluídos das garantias oferecidas pelo sistema patriarcal dominante.

Em síntese, não basta, para o Feminismo, permanecer no plano teórico. Isto porque a finalidade do feminismo seria colaborar para a emancipação e construção de um novo modelo de sociedade, na qual não exista discriminação pelo gênero, idade, cultura e assim por diante. Estamos falando, portanto, de um "materialismo extremo" (FLORES, 2005a), que aproxime a teoria da práxis, ocasionando em uma teoria verdadeiramente representativa e democrática.

Em meio a esse contexto trabalhado por Herrera Flores, atualmente três correntes feministas vem ganhando importante destaque, que são o *feminismo negro*, o *feminismo queer* e o *feminismo chicano* (ou descolonial). Esses feminismos têm como característica comum o caráter questionador e busca apontar como o feminismo hegemônico (ocidental) não é suficiente para representar todas as mulheres.

A pretensão de universalidade do feminismo ocidental impede que os debates sejam realizados de maneira interseccional<sup>9</sup>, relacionando questões como classe, gênero, raça e sexualidade. O que ocorre quando se cria uma categoria homogênea e universal de "mulher", é a invisibilização da existência e resistência de inúmeras outras mulheres, como as negras, indígenas, mestiças. Os *feminismos negro, chicano e queer* são exemplos de contraponto a essa ideia de universalidade.

A ideia de existência de diálogo entre as vertentes foi o que a feminista negra Kimberlé Crenshaw (2002) chamou de interseccionalidade. Um feminismo interseccional é aquele que irá trabalhar com as diferenças/desigualdades e compreender a pluralidade de sujeitos e categorias sociais heterogêneas. Contudo, a inclusão das demandas e pautas deve ser sempre feita de uma maneira atenta, para que não ocorra a invisibilização de aspectos como raça, sexualidade, classe em função da supremacia da perspectiva de gênero.

## **2.2 Teorias feministas descoloniais e o Direito**

Em seu texto "*Hacia otra teoría crítica del Derecho*", Alda Facio evidencia como as críticas realizadas por movimentos feministas podem potencializar transformações democráticas dentro do Direito e como este possui uma trajetória de parcialidade no decorrer da história. Essa parcialidade se dá à proporção em que o parâmetro de sujeito abstrato universal é o homem, branco, heterossexual, cisgênero.

---

<sup>9</sup> O feminismo interseccional é uma vertente do movimento feminista, que se caracteriza pelas intersecções entre as opressões, analisando, portanto, as estruturas sociais de dominação por um viés que leva em consideração o gênero, etnia, classe, orientação sexual, entre outros fatores.

A autora nos relata que com o passar dos anos seu entendimento em relação ao Feminismo foi se modificando, conforme verificamos no trecho destacado abaixo:

Hoje estou convencida de que o Feminismo não tem que ser assimilado às abordagens da esquerda ou do liberalismo para ser validado como movimento ou como teoria autônoma.<sup>10</sup>

Isto posto, o Feminismo é considerado pela autora como uma teoria e também uma prática autônoma, que irá analisar, debater ideias anteriores a ele, assim como todas as outras teorias e correntes fazem. O movimento feminista, por sua vez, é amplo, pois comporta diversos temas, como o liberalismo, as lutas de esquerda, movimentos anticoloniais e até mesmo ecologistas. Vale destacar que muitas das discussões realizadas no âmbito dos temas citados acima excluem a realidades das mulheres e, por isso, o Feminismo se encontraria em uma posição de maior amplitude em relação a eles.

O que Alda Facio (1999) propõe é, na realidade, uma verdadeira epistemologia feminista, uma metodologia de análise que rompa com o padrão androcêntrico do Direito. Ademais, a autora defende que uma Teoria Crítica do Direito deve sempre se alinhar aos contextos históricos e sociais, que estão em constante transformação. Destaca, ainda, que essas teorias críticas no campo do Direito acabaram reproduzindo erros similares aos das teorias tradicionais, uma vez que excluíram uma parcela da sociedade que tinha por anseio lutar pela igualdade entre os humanos.

É importante apontar que o movimento de descolonização não se posicionou tão claramente em relação ao patriarcado, essa organização social marcada por um sistema de dominação masculina, no qual homens ocupam de maneira predominante as funções e cargos de autoridade mais altos dentro da sociedade. Essa falta de clareza e posicionamento acabou prejudicando a visibilidade do pensamento feminista latino-americano, que estava em constante desenvolvimento, de maneira paralela à descolonização.

---

<sup>10</sup> Hoy estoy convencida que el feminismo no tiene por qué asimilarse a planteamientos de la izquierda o del liberalismo para validarse como movimiento o como teoría autónoma. (FACIO, ALDA. Hacia outra teoría del derecho, pag.16)

Se vivemos em uma realidade na qual os conhecimentos são marcados pela colonialidade e pelo patriarcado, não é de se esperar que a produção de conhecimento jurídico seja libertadora e emancipatória. O Direito em si funciona como um sistema de controle social. Então, se quem produz o conhecimento é apenas uma elite (bastante masculina e branca), será que essa mesma irá produzir conhecimento favorável a todos ou em benefício da manutenção de seus privilégios?

O fato é que se os teóricos críticos do Direito permanecerem dentro dos formatos tradicionais de produção de conhecimento, o que ocorrerá é a manutenção das relações de subordinação e dominação. Facio afirma que se manter dentro de um formato tradicional não revela as verdadeiras faces da subordinação das mulheres e que para alcançar uma elucidação sobre a luta e o movimento feminista é necessário aplicar categorias e métodos que revelem, e não ocultem, as relações de dominação masculina e subordinação feminina.

Alba Carosio faz uma análise sobre o pensamento crítico, que para ser caracterizado como tal deve ter a proposta de apoiar o agir coletivo. Sendo, dessa maneira, uma práxis transformadora que gera alternativas para construir sociedades mais justas, livres e igualitárias (CAROSIO, 2017). O pensamento crítico é justamente aquele que se opõe ao pensamento tradicional, buscando romper com o “*status quo*” perpetuado pelas as estruturas hierárquicas e as desigualdades.

Pode-se concluir, então, que uma real Teoria Crítica do Direito deve ser capaz de incluir diferentes formas de expressão de ideias e conhecimentos. Caso contrário, nós iremos permanecer em um sistema jurídico que somente valoriza o conhecimento padrão branco, europeu. Digo aquele velho padrão de voz em terceira pessoa, objetividade absoluta, escrito em sua maioria por homens ou com mulheres citando exclusivamente homens. Essa é uma estratégia de exclusão que funciona muito bem, colocando os homens em um estado de supervalorização, no pedestal dos “melhores juristas”.

Silvia Rivera Cusicanqui, que é uma feminista boliviana, socióloga e historiadora, ao falar sobre a geopolítica do conhecimento proposta por autores anticoloniais do Sul, nos apontará a necessidade de sair do âmbito das superestruturas e mecanismos que estão presentes nos discursos anticoloniais (CUSICANQUI, 2010 apud CURIEL, 2013). Isto se dá, pois, a autora considera que

nesses discursos também há uma espécie de recolonização da intelectualidade do Sul. Sendo assim, afastar-se dessas superestruturas e mecanismos, “como são os altos salários, comodidades, privilégios e oportunidades de publicação”<sup>11</sup> é a saída para alcançar uma real descolonização.

A proposta de Cusicanqui (2010) é substituir a noção de geopolítica do conhecimento por uma "economia política" do conhecimento. Isto porque acredita que a "geopolítica do conhecimento" não é colocada em prática, além de ser uma fonte de recolonização dos imaginários do Sul.

Partindo da premissa de que os países latino-americanos ainda vivem uma situação de colonialismo interno e, para demonstrar essas questões, CUSICANQUI (2010) trabalha com o que chama de "sociologia da imagem", que considera ser:

“...a maneira pela qual as culturas visuais, na medida em que podem contribuir para a compreensão do social, se desenvolveram com sua própria trajetória, que ao mesmo tempo revela e atualiza muitos aspectos não-conscientes do mundo social.” (Tradução livre)<sup>12</sup>.

As imagens, portanto, seriam fonte de interpretações e narrativas sociais, que estão presentes antes mesmo do colonialismo e nos proporcionam diferentes perspectivas, as quais podem compreender criticamente a realidade (CUSICANQUI, 2010).

Destaca, ainda, que o uso das palavras no Colonialismo está conectado a uma função específica, que é a de ocultar, esconder uma realidade. Ademais, ainda aponta a grave questão sobre não se falar de racismo, machismo, sexismo, embora eles estejam presentes na nossa realidade social, e essa ausência de debate nos dificulta na tomada de consciência.

A autora realiza a leitura de imagens e associa seu conteúdo ao contexto histórico, cultural

---

<sup>11</sup> “...salir de las esferas de las superestructuras y los mecanismos materiales que operan detrás de los discursos anticoloniales, como son los altos salarios, comodidades, privilegios y oportunidades de publicación, para realmente hacer una descolonización en la práctica misma.” (CUSICANQUI apud CURIEL, 2010.)

<sup>12</sup> “Y es en este marco que voy a hablar ahora sobre lo que llamo la sociología de la imagen, la forma como las culturas visuales, em tanto pueden aportar a la comprensión de lo social, se han desarrollado com uns trayectoria própria, que a la vez releva e reatualiza muchos aspectos no conscientes del mundo social.” (CUSICANQUI, 2010).

e social vigente à época. Como exemplo, é realizada a análise de uma imagem na qual pessoas estão sentadas à mesa de um Corregedor, bebendo e comendo em abundância enquanto um personagem em primeiro plano se alimenta de restos vindo de um saco de comida, esse personagem é um índio adulto. Isto seria, conseqüentemente, a representação da demarcação de um itinerário psicológico de dominação (CUSICANQUI, 2010).

Logo, o que a autora pretende nos demonstrar é que nem todas as representações feitas através de imagens são um retrato fiel da realidade, mas sim interpretações realizadas de acordo com uma percepção moral e política do que tenha ocorrido. Podemos analisar essa conclusão por meio do trecho a seguir: “A similaridade de ambas figuras induz de maneira natural a um efeito flashback, o que nos permite ver nelas uma interpretação e não uma descrição dos fatos. ” (Tradução livre)<sup>13</sup>

Outros questionamentos, de grande relevância, também são feitos no decorrer do trabalho de Cusicanqui (2010), entre eles está indagação de como temos pensado, ao longo dos anos e também no presente, a questão da colonização e as possibilidades da sua superação.

Esse questionamento é feito por ela, pois durante suas pesquisas sobre mobilizações indígenas chegou à conclusão de que, apesar das alterações realizadas nos ordenamentos legais e constitucionais, houve reprodução de práticas de exclusão e discriminação (CUSICANQUI, 2010). E isso ocasionou em uma cidadania que não incluía integralmente os cidadãos.

Em relação às práticas de exclusão e discriminação, podemos fazer um paralelo com o contexto brasileiro. O Brasil adota um critério inclusivo de cidadania, no qual todos nascidos no Brasil ou que sejam filhos de brasileiros também são considerados brasileiros. Contudo, o sistema jurídico brasileiro legitima a realização de diferenciações entre seus cidadãos, tendo essa estrutura o objetivo de manter os privilégios das elites brasileiras.

Essa estrutura jurídica que mascara privilégios políticos e culturais faz com que as estruturas

---

<sup>13</sup> “La similitud de ambas figuras induce de modo natural a un efecto flash back, que nos permite ver en ellas una interpretación y no una descripción de los hechos.” (CUSICANQUI,2010).

coloniais de opressão continuem operando ativamente nas sociedades. Os estudos pós-coloniais não passaram despercebidos pelas elites intelectuais modernas, mas sim foram incorporados nas grades curriculares das suas universidades. Contudo, a abordagem do tema foi realizada da seguinte maneira:

"...um selo culturalista e acadêmico, desprovido do senso de urgência política que caracterizava as buscas intelectuais dos colegas na Índia." (/Tradução livre)<sup>14</sup>.

A crítica da autora em relação a essa "adoção", pelas universidades norte-americanas, dos estudos da subalternidade feito pelos latino-americanos se dá na medida em que considera que houve uma perda da urgência política que era tão característica nos estudos realizados na Índia. O ponto central é que, apesar de terem se inserido nos debates pós-coloniais, as universidades norte-americanas não conseguiram manter o discurso acadêmico próximo aos movimentos sociais insurgentes.

Ao pensar no contexto das universidades latino-americanas, essa estrutura de recolonização gera um clientelismo como modo de dominação colonial (CUSICANQUI,2010). Agora existe uma estrutura hierárquica na qual se propaga o pensamento descolonial por meio de veículos "legitimados", contudo, esse conteúdo já era produzido anteriormente por intelectuais das populações alvo de colonização, por exemplo os indígenas.

As novas formas de colonização possuem um laço estreito com o chamado multiculturalismo, que foi brevemente abordado no primeiro capítulo desse trabalho. Como foi mencionado anteriormente, o multiculturalismo é frequentemente utilizado por políticas estatais e transnacionais, sendo um mecanismo que oculta as desigualdades existentes.

Nesse sentido, Cusicanqui (2010) defenderá que não basta um discurso de descolonização, é necessário, além disso, uma verdadeira prática descolonizadora. O discurso multiculturalista, baseado em um relativismo cultural, não tem potencial para modificar as estruturas de colonização e subalternização.

---

<sup>14</sup> "...pero con un sello culturalista y academicista, desprovisto del sentido de urgencia política que caracterizó las búsquedas intelectuales de los colegas de la India." (CUSICANQUI, 2010).

O pensamento pós-colonial, representado por autores e autoras de países "colonizadores", aborda temas e fontes específicos em detrimento de outros. E assim permanecem em um ciclo de seletivismo acadêmico, no qual só incorporam as ideias que são mais convenientes para o discurso multiculturalista. Sobre esse tema Cusicanqui (2010) observa:

Creio que o multiculturalismo de Mignolo e companhia é neutralizador das práticas descolonizantes, ao enaltecer na academia o limitado e ilusório reino da discussão sobre modernidade e descolonização. Sem prestar atenção à dinâmicas internas dos subalternos, cooptações desse tipo neutralizam. (Tradução livre)<sup>15</sup>.

Pensar em uma transformação cultural profunda no seio da sociedade, de acordo com todo o exposto, significa colocar em prática a descolonização. Logo, nossos atos, nossas linguagens necessitam ser descolonizados, sendo necessário criar laços entre os países do Sul e romper com a hegemonia do Norte. A prática descolonizadora inclui, ainda, a rejeição ao patriarcalismo e a dominação das mulheres.

O Feminismo e a sua pluralidade possuem esse potencial descolonizador e por isso o papel dos movimentos feministas tem sido muito importante para questionar a estrutura patriarcal e heterossexual presente na sociedade. E isto ocorre porque o Feminismo evidencia as desigualdades sociais e políticas que ocorrem em decorrência de uma divisão sexual do trabalho (CURIEL, 2013.).

Ochy Curiel (2013) compreende a heterossexualidade como algo além de uma simples orientação sexual, para a autora é uma instituição e um regime político que atravessa as relações sociais, afetando fundamentalmente mulheres e as lésbicas (CURIEL, 2013.). Então, estamos vivendo em sociedades modernas, que são profundamente marcadas pela heterossexualidade, sendo esta legitimada através da existência de diversos institutos que a fortalecem, como a família, as leis, etc.

---

<sup>15</sup> "Creo que el multiculturalismo de Mignolo y compañía es neutralizador de las prácticas descolonizantes, al entronizar en la academia el limitado e ilusorio reino de la discusión sobre modernidad y descolonización. Sin prestar atención a las dinámicas internas de los subalternos, las cooptaciones de este tipo neutralizan." (CUSICANQUI, 2010).

Para compreender melhor o fenômeno da heterossexualidade como uma instituição, a autora analisa criticamente a Constituição da Colômbia. Essa escolha foi feita por meio da perspectiva de que o texto legal da Constituição representaria a ideologia dominante da sociedade colombiana e também por considerar que a lei e a escrita são como meios e tecnologias de estabelecimento de poder e da hegemonia (CURIEL, 2013.).

É importante destacar que a escrita é utilizada como um mecanismo de poder na medida em que é considerada mais importante que as culturas orais, baseadas em usos e costumes. Sendo assim, os textos legais possuem uma função muito mais complexa do que a de meros compilados de regras, representam, na realidade, um conjunto de "discursos, simbolismos, estratégias que manifestam diferentes relações de poder".<sup>16</sup>

A Constituição, sendo a lei maior dos Estados-nação, vai muito além de organizar e limitar as relações entre os poderes legislativo, judiciário e executivo, ela também interfere diretamente nas relações pessoais entre os indivíduos da sociedade, versando sobre relações de sexo, raça, classe. Seria, então, um texto que prevê normas fundamentais para uma sociedade, normas estas pensadas por uma parcela "qualificada" da sociedade.

Ochy Curiel (2013) afirma que a Constituição é uma expressão cultural, sendo resultante de um verdadeiro pacto social, que visa a harmonia e a ordem na convivência social. Esse texto jurídico, que tem o status de Lei Maior, tem um impacto crucial na vida em sociedade.

Para fazer uma análise do texto constitucional colombiano, Ochy Curiel (2013) nos esclarece que parte da premissa de que o Feminismo é uma teoria política e uma ética filosófica, além de ser um movimento social e uma posição política. Seria uma teoria política na medida em que possui teorias diversas e complexas, desenvolvidas e debatidas em diferentes sociedades e tempos históricos, conseguindo propor novos métodos e verdadeira epistemologia para analisar o sistema de opressão de gênero. Em relação à ética filosófica, considera assim, pois, as feministas tem como

---

<sup>16</sup> "...discursos, simbolismos, estratégias que ponem de manifesto distintas relaciones de poder...". (CURIEL, 2013).

objetivo pôr fim “às opressões de sexo, raça, classe, sexualidade, entre outras” (CURIEL, 2013) mesmo quando possuem posições teóricas divergentes, logo, há um objetivo comum entre todas as feministas.

A autora esclarece que para fazer essa análise, utilizou aportes teóricos da antropologia política e também da teoria marxista. Um deles é o conceito de hegemonia, que segundo a perspectiva adotada por ela seria a dominação que é exercida pela classe dominante, utilizando de ferramentas como a persuasão, imposição de valores, ideologias e crenças. E para a hegemonia se caracterizar de maneira efetiva, é necessário que a classe subordinada, além de satisfazer os interesses da elite, não tenha consciência de classe, absorvendo os princípios e valores da própria classe que os domina.

É importante destacar, ainda, que na maior parte das vezes esse é um processo que ocorre de maneira sutil. Esse contexto de falta de consciência de classe a assimilação de valores da classe dominante pela dominada se encaixa de maneira assustadora no contexto brasileiro atual. A classe média brasileira vive em uma ilusão, na qual se vê de maneira distorcida, como se fossem verdadeiros burgueses capitalistas e, por isso, veem a classe pobre como se fosse a sua inimiga número um. Para a classe média brasileira, os problemas do Brasil se resumem ao assistencialismo do governo, que “dá demais aos pobres”, sobrecarregando o restante da sociedade.

Contudo, a classe média brasileira não consegue perceber seu real papel dentro da sociedade, que é o mesmo do pobre, só que com algumas melhorias. As estruturas hierárquicas da sociedade brasileira, baseada em um sistema de manutenção de privilégios e reprodução de desigualdades, faz com que o cidadão médio brasileiro prefira ver o pobre eternamente em uma situação de subordinação e miserabilidade ao invés de ver seu patamar alcançado por ele.

Um exemplo bem simples dessa situação foi a aprovação da Lei Complementar 150/2015 (Lei das Domésticas). A regulamentação do trabalho doméstico veio de maneira extremamente tardia, e apesar disso, parcela da sociedade brasileira considera um real absurdo a lei ter sido aprovada, pois agora não possuem mais condições de ter uma “empregada doméstica”. Fica evidente, então, que esse trabalho foi fortemente explorado e mal remunerado durante muitos anos

e que ainda há resistência em aceitar a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores domésticos. O cidadão médio brasileiro acaba preferindo que parcela da sociedade não tenha seus direitos trabalhista regulamentados, pois assim não possuem mais condições de acessar esse serviço.

Seguindo em frente, a autora explica que esse conceito de hegemonia pode ser aplicado em diversas relações sociais, nas quais esse processo de poder e dominação ocorrem, como as relações de sexo e de raça. A ideia de Ochy Curiel (2013) é demonstrar como a ideologia heterossexual é um produto de visões hegemônicas (dos constituintes e também da sociedade) e que acaba sendo reproduzida na Constituição Política.

A intenção é questionar, de maneira acadêmica, como o caráter heterossexual, já tão naturalizado, de um texto que pretende representar toda uma nação pode afetar a vida das mulheres, sendo muitas vezes uma contradição aos princípios de igualdade e liberdade que são defendidos por esse mesmo texto. Para tanto, a autora utiliza do método de análise crítica do discurso, especificamente da argumentação, que “consiste em descobrir o princípio de organização que governa a estrutura lógica aparente dos enunciados normativos codificados” (tradução livre).<sup>17</sup>

Para fazer essa análise crítica, foram selecionadas categorias de investigação e analisou-se como estavam presentes no texto da Constituição, refletindo como foram utilizadas e a partir de qual concepção se originaram. As categorias principais foram: família, homem, mulher, matrimônio, nacionalidade, filiação, etc. Algumas outras categorias também entraram para análise, uma vez que estavam conectadas com as principais, foram elas: reprodução, maternidade, paternidade, sexo, indivíduo, cultura, entre outras.

Outro ponto relevante é que a autora também se interessou em saber as posições políticas dos movimentos feministas, em relação a essas categorias analisadas, durante o processo da constituinte, além de quais propostas feitas por elas que foram reconhecidas pelos constituintes. Para tanto, entrevistou quatro feministas participantes ativas dos processos constituintes, que

---

<sup>17</sup> Este método consiste en descubrir el principio de organización que rige la estructura lógica aparente de los enunciados normativos codificados. (CURIEL,2013).

foram de mesas diferentes. O objetivo era saber quais foram as posturas das feministas diante do regime heterossexual.

Voltando a ideia da Constituição como um pacto social, a autora defende que ele foi formado entre diversas forças partidárias, mas que eram, em sua maioria, constituídas por homens privilegiados nos quesitos de raça e classe e que acabaram por garantir o caráter heterossexual da nação, a isto ela denominou de “contrato heterossexual”.

O fundamento desse regime heterossexual seria a diferença sexual e por isso Ochy Curiel (2013) analisou como as teorias feministas analisaram essa diferença, utilizando do debate de sexo e gênero. E também como esses debates foram concretizados no texto da Constituição por meio da “naturalização e complementariedade das categorias de homem e mulher produzidas pelos constituintes”.<sup>18</sup>

O cerne da questão é que abrir pequenas brechas, selecionar pequenos espaços para serem ocupados por mulheres, é um jeito mais fácil de lidar com as demandas. Contudo, essas pequenas reformas acabam não tem um efeito real, muitas vezes apenas reforçando as estruturas patriarcais já existentes. O que seria necessário, portanto, é uma transformação das estruturas, das instituições.

---

<sup>18</sup> “...y cómo ello se concretiza en el texto de la Constitución Colombiana de 1991 a través de la naturalización y complementariedad de las categorías “hombre” y “mujer”, producidas por los y las constituyentes. ” (CURIEL, 2013)

### 3 TEORIAS FEMINISTAS DO DIREITO E A PRÁTICA

#### 3.1 Construindo pontes entre teoria e prática

Discorrido sobre a construção do pensamento feminista e do pensamento descolonial, dentro do mundo jurídico e também para além dele, posso então analisar como essas ideias são aplicadas à prática. Já criticamos anteriormente a ideia de um suposto universalismo dentro do Feminismo, voltamos agora a essa questão para dizer que até os dias de hoje parcela das mulheres é afetada por essa concepção. A divisão do mundo em desenvolvidos/subdesenvolvidos afeta a realidade das mulheres que estão inseridas no contexto do subdesenvolvimento.

Nos países latino-americanos, as reformas neoliberais sobrecarregaram setores populares, entre eles as mulheres indígenas, mestiças, negras e camponesas, que já eram responsáveis pela maior parte do trabalho doméstico (não remunerado) e passaram a se ver enredadas com os novos papéis que lhe foram impostos.

Contudo, movimentos sociais feministas de resistência a essa precarização da condição feminina se fizeram presentes. É a construção de um feminismo que pode ser caracterizado como comunitário e popular. Esses feminismos superam o debate do feminismo da diferença e do feminismo da igualdade, pois assumem uma universalidade diferenciada, na qual as diversidades de raça e sexo são visibilizadas em todo seu contexto de colonialidade (BARRAGÁN, CHÁVEZ, LANG e SANTILLANA, 2016).

Além da superação do debate igualdade/diferença, esses feminismos têm atuação ativa na luta pela descolonização, tendo como protagonistas mulheres de setores populares, que irão a partir de suas experiências sociais e culturais ressignificar o que é o Feminismo. As mulheres negras, indígenas, camponesas, saem do papel de objeto, da categoria de "mulheres do terceiro mundo" e estão agora na linha de frente contra os discursos hegemônicos, a partir do diálogo que tem travado em relação ao desenvolvimento. Sobre essa questão, o trecho abaixo sintetiza:

Os dispositivos do desenvolvimento souberam incorporar parcialmente as demandas das

mulheres, sobretudo do feminismo liberal: criou-se um grande número de instituições encarregadas do desenvolvimento das mulheres, que, no entanto, continuam sendo subalternas no tecido institucional, seja internacional ou nacional. (BARRAGÁN, CHÁVEZ, LANG e SANTILLANA, 2016).

Podemos perceber que esse feminismo das mulheres liberais de classe média nunca representou as verdadeiras demandas das mulheres do Sul. E sendo assim, essas mulheres começam a criar novos mecanismos de organização e luta (feminismo comunitário e popular), criando novas tendências e propostas.

Houve uma transformação na qual as mulheres do Sul saíram do mero papel de receptoras de programas (posição subalterna) e passaram a atuar de forma ativa, rechaçando os essencialismos de gênero ou cultural e reivindicando seus direitos como mulheres (BARRAGÁN, CHÁVEZ, LANG e SANTILLANA, 2016).

Lugones (2014) nos apontará que a crítica realizada pelas mulheres do "terceiro mundo" tem foco na reivindicação dos debates interseccionais de raça, classe, gênero e sexualidade, indo além das categorias padrões da modernidade. Essas movimentações sociais feitas por feministas são foco de resistência à modernidade capitalista.

Pensar em um feminismo descolonial, na visão de Lugones (2014), é falar de resistência e superação da colonialidade de gênero, marcada pelo racismo, colonização, exploração capitalista e heterossexualidade compulsória. Algumas vertentes que se destacaram nesse sentido, como o feminismo negro, feminismo queer e o feminismo descolonial. Essas vertentes são marcadas por discussões de raça, gênero, orientação sexual, classe, entre outras.

Entender uma as outras, sem precisar acessar um conhecimento privilegiado, é uma das tarefas do feminismo descolonial. É nas experiências das mulheres que vivem a realidade da diferença colonial<sup>19</sup> que será feita a resistência. A colonialidade se imprime em cada aspecto da vida, no nível do corpo, do trabalho, da legislação e assim por diante (LUGONES, 2014).

---

<sup>19</sup> No entendimento de Walter D. Mignolo, a diferença colonial é aquele espaço, físico ou não, no qual a colonialidade do poder opera, colocando em contraposição dois tipos de históricas locais que estão dispostas em tempo e espaço diferentes.

Mais importante do que reconhecer a existência da colonialidade de gênero é a resposta dada em forma de resistência. E a resistência individual tem a sua importância, contudo, não basta para modificar as estruturas existentes. É no campo da resistência coletiva que está a potencialidade do movimento e pensamento feminista. Sair do âmbito de atuação individualista é fundamental para uma prática feminista descolonizadora. Entender o movimento feminista como coletivo, e não apenas como a defesa da liberdade individual de cada mulher, é o caminho da resistência à colonialidade de gênero.

Ao falar sobre uma prática acadêmica transcultural igualitária e não colonizada, Chandra Mohanty nos esclarece que em seu texto *“Bajo los ojos de Occidente”*, do ano de 1984, não possuía a pretensão de colocar o feminismo ocidental e o feminismo terceiro-mundista como meros antagonistas, nem acredita na impossibilidade de práticas solidárias entre feministas do ocidente e as de terceiro mundo.

O seu compromisso intelectual, político e pessoal era pela construção de uma solidariedade feminista não colonizadora através de fronteiras, pois acreditava em um projeto feminista de maior amplitude que o feminismo colonizador, que atuava a serviço dos seus próprios interesses (MOHANTY, 2008).

A solidariedade entre as mulheres, para a autora, pode ter como base as “diferenças comuns” e devemos enfrentar as desigualdades de poder entre as feministas para alcançá-la. Além disso, nos enfatiza que, apesar de ter dado foco na diferença durante seu trabalho, atualmente a sua intenção é demonstrar como as diferenças não são só “diferenças”.

Considera que ao analisar as peculiaridades e diferenças é possível compreender e teorizar os problemas universais, permitindo que sejam explicadas conexões e travessias da fronteira de maneira mais precisa (MOHANTY, 2008) e é justamente essa jogada intelectual que a interessava, pois assim as diferentes mulheres poderiam construir alianças e solidariedade.

Os movimentos feministas amadureceram de forma consistente desde início da década de

1980 e a luta das mulheres ganhou uma maior visibilidade. Apesar de todos os avanços, alguns desafios se materializaram no percurso dessa luta, por exemplo o crescente fundamentalismo religioso, que afeta profundamente a liberdade e o corpo feminino (podemos pensar no debate sobre legalização do aborto) e a expansão de ódios raciais e étnicos.

Esse contexto social faz com que precisemos renovar a forma como pensamos a luta feminista, para que assim possamos evitar cair em discursos colonizadores. As posturas eurocentradas no campo das teorias feministas não desapareceu, mas a crítica a ela se faz presente, por meio das vozes das mulheres marginalizadas.

Chandra Mohanty (2008) destaca que existe uma necessidade latente em construir pontes entre as teorias acadêmicas do feminismo e a organização política do movimento de mulheres. Aponta, também, que a economia e cultura tem associações diretas com as teorias feministas, pois:

“...os processos políticos e econômicos globais se tornaram mais brutais, exacerbando as desigualdades econômicas, raciais e de gênero, necessitando, portanto, serem revelados, reexaminados e teorizados.” (Tradução livre)<sup>20</sup>

Por mais que o foco anterior de seu estudo fosse distinguir as práticas dos feminismos do ocidente e as do terceiro mundo, agora a autora vê a necessidade de uma prática transnacional do feminismo capitalista, que gere possibilidades de solidariedade e ativismo feminista internacional contra o capitalismo.

Para Chandra Mohanty (2008), a estratégia é exemplificar como o capitalismo e suas relações de dominação podem ser analisados por meio de uma crítica feminista transnacional e anticapitalista. E essa análise deve ser feita a partir das experiências das mulheres marginalizadas, como as mulheres de cor, mulheres do Sul e dos “Dois terços do mundo”.

E isso se justifica pois é a partir dessas experiências que podemos visualizar uma comunidade mais justa, democrática, enquanto as experiências femininas em comunidades

---

<sup>20</sup> “...los procesos políticos y económicos globales se han vuelto más brutales, exacerbando las desigualdades económicas, raciales y de género, y necesitan por tanto ser develados, reexaminados e teorizados.” (MOHANTY, 2008).

privilegiadas possuem uma visão de justiça provavelmente de exclusão, pois o privilégio gera uma incapacidade de enxergar o outro.

As acadêmicas feministas devem se atentar ao fenômeno da globalização como uma forma de colonização da vida das mulheres, sendo necessário realizar agendas que sejam anti-imperialistas, anticapitalistas e que visibilizem das formas de subjugação da vida das mulheres (MOHANTY,2008). E para além disso, devem ser também identificadas maneiras de resistir coletivamente que se dão na vida das comunidades.

A realidade é que as mulheres marginalizadas sempre se organizaram contra os mecanismos de dominação do capital globalizado, o que fica evidenciado nas lutas antirracistas e anticoloniais dos movimentos feministas negros e descoloniais. O movimento acadêmico feminista precisa se aproximar dessa realidade para que não fique isolado no campo das ideias, sem conseguir alcançar a realidade social das mulheres.

É necessário avaliar o processo de globalização de maneira profunda, identificando quais são os efeitos dele sobre os corpos femininos, sob perspectivas de raça, nacionalidade, sexualidade, entre outras. Para Mohanty, a antiglobalização é fator chave da teoria e luta feministas.

A pedagogia feminista antiglobalização é capaz de agregar histórias de diferença, cultura, poder e agência (MOHANTY, 2008), tendo assim a possibilidade de enxergar interculturalmente as teorias sobre experiências e agências feministas, evitando o olhar colonizador. Ao definir projetos e agendas contra anticapitalistas, é mais fácil definir formas de organização e articulação do feminismo, desafiando a naturalização que ocorre dos valores patriarcais e racistas dentro do capitalismo global.

### **3.2 O feminismo em a Marcha das Margaridas**

Margarida Alves, sindicalista rural da Paraíba e defensora dos direitos humanos, uma das primeiras mulheres a exercer um cargo de direção sindical no Brasil, foi morta no dia 12 de agosto

de 1983. Poucos meses antes de morrer, assassinada, na frente de seu marido e filho, por um matador de aluguel a mando de latifundiários da região, Margarida fez um discurso na comemoração do Dia do Trabalhador, em que disse: “é melhor morrer na luta do que morrer de fome”. (Portal Revista Fórum, 12/08/2015)

A Marcha das Margaridas, realizada a partir dos anos 2000 e com intervalo de 3 anos entre cada marcha, é uma ação estratégica das mulheres que trabalham no campo, nas florestas, nas águas, que integra de maneira permanente a agenda do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) e de movimentos feministas no Brasil. O nome da marcha é uma homenagem à Margarida Alves e por isso as marchas são sempre realizadas no decorrer do mês de agosto.

Considerada a maior mobilização de mulheres da América Latina, reunindo mulheres agricultoras, quilombolas, indígenas, pescadoras, extrativistas de todas as partes do Brasil, a manifestação, que ocupa a capital federal, tem como pauta dialogar com o governo federal e assim cobrar a realização de políticas públicas que sejam direcionadas a um modelo de desenvolvimento que foque na vida, no respeito às diferenças e contra a violência sexista.

Apesar de a manifestação, na forma da Marcha, ocorrer em Brasília no mês de agosto, o processo de construção vai muito além disso, pois existe toda uma mobilização das mulheres nos diversos estados brasileiros para construir pautas. Há a elaboração de um Caderno de textos para estudos e debates da Marcha, que direcionam as atividades ao redor do país, esses debates e atividades realizados pelas mulheres dão origem às propostas para a pauta nacional, que será entregue ao governo federal.

A Marcha começou com o lema “Razões para Marchar Contra a Fome, Pobreza e Violência Sexista”, este foi mantido até o ano de 2007. Em 2011, o lema da Marcha mudou para “Razões para Marchar por Desenvolvimento Sustentável com Justiça, Autonomia, Igualdade e Liberdade” e em 2015 foi “Margaridas seguem em Marcha por Desenvolvimento Sustentável com Democracia, Justiça, Autonomia, Igualdade e Liberdade.

Em seu caderno de estudos e debates do ano de 2017, a Marcha das Margaridas definem seus principais objetivos políticos, que seriam superar a desigualdade entre homens e mulheres no campo, fortalecer a organização de mulheres no campo, mobilizar as mulheres a partir de temas do cotidiano, denunciar e erradicar a fome, pobreza e violências contra as mulheres, investir na formação política sindical e feminista das mulheres e, por fim, fortalecer a capacidade de proposição e negociação de políticas públicas das mulheres.

Analisarei, de forma breve e com base nos cadernos de estudos e textos dos anos de 2007 e 2015, alguns dos temas que são trabalhados por essa organização de mulheres. O primeiro tema a ser analisado é Terra, Água e Agroecologia, escolho esse tema pois todos os demais temas da agenda política da Marcha das Margaridas de 2007, por exemplo, estão conectados à questão da democratização da terra e da água e da garantia de acesso a eles pelas mulheres trabalhadoras rurais.

Esse movimento de mulheres entende que não é possível existir soberania, segurança alimentar e nutricional sem que ocorra a reforma agrária e sem a garantia de acesso à água de qualidade. Abordam também a agroecologia, como forma de adoção de práticas que respeitem o meio ambiente e a necessária sustentabilidade, pois o modo de produzir e trabalhar na terra são de fundamental interesse para as trabalhadoras rurais.

A Marcha das Margaridas irá se opor, portanto, ao sistema excludente, concentrador de terra e da renda, comprometido com os interesses dos grandes latifundiários e do agronegócio, que vivenciamos no Brasil. Acreditam que somente com a reforma agrária é possível realizar um desenvolvimento sustentável, garantindo a segurança e soberania alimentar, construindo uma nação mais democrática.

A reforma agrária, que consideram tão fundamental, seria o meio por qual se alcançaria uma democratização do acesso à terra, além de fortalecer uma estrutura de agricultura familiar. Sendo assim, potencializa os processos de sustentabilidade, favorece a democracia e diminui as desigualdades sociais. Isto ocorre, uma vez que é por meio do acesso à terra que consegue se combater a fome, a pobreza e a violência que vem atingindo milhares de pessoas no campo,

trabalhadoras e trabalhadores que muitos vêm são submetidos, inclusive, a regimes de trabalho análogos à escravidão.

Destacam, ainda, que o princípio da função social da propriedade, previsto no ordenamento jurídico brasileiro, não é aplicado na prática. A função social traz a exigência do uso da terra a partir de um aproveitamento racional e adequado, respeitando o meio ambiente e às leis trabalhistas. Contudo, na prática a maior parte desses requisitos não são observados, tendo a produtividade da terra recebido toda a atenção, apesar de os índices aplicados a ela estarem defasados.

Apesar de constituírem grande parte do corpo trabalhador dos campos, as mulheres trabalhadoras rurais vivem em um contexto de desvalorização da sua atuação. Muitas vezes, em momentos de negociações e comercializações, não veem seu trabalho e conhecimento reconhecidos. Em combate à essa realidade, garantir poder político às trabalhadoras rurais é fundamental e o acesso das mulheres à terra é temática urgente, pois apesar de representarem 50% da população rural que desenvolvia atividades agrícolas e não-agrícolas nos campos (pesquisa FAO/UNICAMP, 2002), elas representavam apenas 12,6% dos beneficiados diretos pela reforma agrária no ano de 1996 (Censo da Reforma Agrária, 2016).

Um dos eixos de debate, do caderno de textos e estudo do ano de 2015, foi a Democracia, poder e participação. Um dos pontos abordados nesse eixo é a presença minoritária das mulheres nos ambientes de poder, como a direção dos partidos, dos governos. Existe uma representação deficitária das mulheres no congresso nacional e também no Poder Judiciário.

Segundo o informativo “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil”, divulgado pelo IBGE no dia 08 de junho de 2018, as mulheres representam apenas 10,5% dos assentos da câmara dos deputados no ano de 2017. Em relação aos cargos gerenciais, no ano de 2016, as mulheres representavam apenas 39,1%. Apenas no ano de 2009, com a Lei nº 12.034, que as cotas nas candidaturas passaram a ser obrigatórias, sendo positivado que haja no mínimo 30% e no máximo 70% de candidaturas de cada sexo em eleições proporcionais, por cada partido ou coligação partidária.

Contudo, apesar da existência das cotas, em 2017, as mulheres continuaram representando apenas 11,3% em exercício no Congresso Nacional e no Senado Federal, composto por eleições majoritárias, eram apenas 16% dos Senadores. Cabe destacar que a Lei nº 12.034 prevê cotas nas candidaturas em eleições proporcionais, mas não trata das vagas nas casas legislativas, além de não existir sanção para o partido que deixe de cumpri-la.

Dentro desse contexto de desigualdade, uma das iniciativas realizada dentro do eixo Democracia, poder e participação foi o Projeto de lei 6.316/2013, que previa a alternância de gênero nas listas partidárias e o fortalecimento da democracia direta ou participativa, além do fim do financiamento de campanha por pessoa jurídica e o sistema eleitoral proporcional em dois turnos. Atualmente, esse projeto está apensado ao PL 1538/2007.

Outra iniciativa, realizada em 2014, foi a realização de um Plebiscito Popular por uma constituinte exclusiva soberana do sistema político, que fazia a seguinte pergunta: “Você é a favor de uma Constituinte exclusiva e soberana do sistema político? ”, mais de 7 milhões de brasileiros foram consultados. A proposta era formar uma Assembleia Constituinte composta por deputados eleitos pelo povo com dever de elaborar novas regras para o sistema político e o resultado do plebiscito foi entregue ao Congresso Nacional.

A Marcha das Margaridas considera que a realização de uma reforma política democrática vai além de meras mudanças no sistema partidário-eleitoral brasileiro. A mudança do sistema político temas desde emendas parlamentares até questões de orçamento. A atuação das mulheres deve também ultrapassar esses espaços de poder, pois para que se alcance uma democracia real, deve-se investir contra toda forma de desigualdade e discriminação vividas pelas mulheres, em especial as mulheres negras, indígenas, trabalhadoras doméstica e do campo, lésbica, com deficiência, entre outras.

A luta das mulheres por participação não é recente e se faz presente não só nos espaços institucionais, mas também no âmbito interno dos próprios movimentos sociais de luta. Em 1970, por exemplo, as mulheres rurais fizeram ocupações em sindicatos para reivindicar o direito de

serem sindicalizadas e, posteriormente, exigiram também direito ao voto nos sindicatos, além de cotas para os cargos de direção dentro do MSTTR (Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais).

Nos anos de 1990, foi implementada a política de cotas no MSTTR, que garantiu a participação das mulheres nos cargos de direção, estendendo essa deliberação a todas instâncias do movimento sindical. Essas conquistas por meio de políticas afirmativas foram fundamentais, uma vez que a paridade entre homens e mulheres ainda não foi alcançada e os homens acabam por ter mais oportunidades de participação em decorrência da maior disponibilidade de tempo livre que possuem, além de maiores apoios políticos e financeiros que recebem das famílias e das direções dos movimentos (majoritariamente formada por homens).

A organização e o atuar coletivo da Marcha das Margaridas são fatores fundamentais na construção da luta dessas mulheres. A atuação individual, apesar de importante, não é suficiente para alcançar resultados efetivos na vida da classe feminina. O reconhecimento da expressividade política de um movimento de mulheres ocorre de forma mais eficiente com o atuar coletivo, pois é com a força da coletividade que se torna possível a se fazer ouvir, protestar e conquistar políticas públicas que atendam as demandas das mulheres.

Essa compreensão está bem explicitada no Caderno de estudos e debates de 2015 da Marcha das Margaridas, conforme demonstra o trecho a seguir:

A Marcha das Margaridas é um exemplo dessa força política que nasceu da organização das mulheres rurais. Uma força política que dá vez e voz às mulheres, visibilidade e poder de fazer mudanças. Foi pela organização das mulheres que conseguimos o direito de ser sindicalizadas e a criação de comissões, coordenações, secretarias de mulheres em âmbito nacional, estadual e municipal. Alcançamos crescente mobilização e participação qualificada das mulheres nas Marchas das Margaridas e em ações de massa, como o Grito da Terra Brasil; fizemos a mobilização das mulheres jovens nos Festivais Nacionais da Juventude, realizamos a renovação da agenda sindical e a incorporação de novos temas e conteúdos às pautas de reivindicações do MSTTR, entre eles, enfrentamento da violência contra as mulheres, saúde, sexualidade e direitos reprodutivos, autonomia econômica e organização produtiva, acesso à terra, soberania e segurança alimentar, e sucessão rural, com foco na dimensão patriarcal e sexista.

Analisar a atuação da Marcha das Margaridas é ver a verdadeira construção de uma ponte

entre as teorias acadêmicas e as organizações políticas da prática, é observar a superação da posição de meras receptoras de programas em qual eram colocadas as mulheres negras, índias, pobres, camponesas. É claro que os desafios a serem enfrentados ainda são muitos, contudo, é por meio do fortalecimento da participação política das mulheres, tanto nos âmbitos internos quanto nos externos, que irá garantir a continuidade dos debates dos direitos das mulheres e também dos processos de reforma e democratização que são necessários à realidade brasileira.

O Brasil vive, nos dias de hoje, um contexto social e político de grandes conflitos. O crescimento dos essencialismos religiosos e os frequentes ataques às instituições democráticas ameaçam os direitos já conquistados pelas mulheres e por outros grupos discriminados, além de serem um grande obstáculo para projetos que pretendam expandir a garantia de direitos. É um momento no qual a organização dos movimentos se fará fundamental para não permitir a perda de garantias e direitos.

É necessário, portanto, ter a consciência da importância da atuação dos movimentos e das lutas que são travadas pelas mulheres brasileiras. Mas essa consciência não pode se limitar às lutas das mulheres que se encontram nos centros das grandes cidades (que também são de extrema relevância), devemos ir além e voltar o nosso olhar para movimentos como a Marcha das Margaridas. Pois esses movimentos são fundamentais para que exista representatividade das demandas e das vivências de mulheres do campo e das florestas.

O movimento das mulheres sempre enfrentou ataques às suas pautas pela estrutura patriarcal na qual estamos inseridas e que necessita manter a subordinação das mulheres para sobreviver, no entanto, a resistência fez raiz, demonstrando que não deixarão os retrocessos passarem sem que sejam travadas as lutas.

No presente ano de 2018, na data de 1º de março, Mazé Moraes, que é secretária de mulheres da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e coordenadora geral da Marcha das Margaridas, proferiu a seguinte mensagem:

Março chegou e com ele nossa luta e resistência se intensificam. Reafirmamos que basta de opressão, de retrocessos, de violência. Reafirmamos que o grito das Margaridas por

democracia e garantia de direitos será ecoado em cada canto desse país.

Essa mobilização de mulheres do campo nos demonstra como o feminismo pode ser colocado em prática com um aspecto popular e comunitário, possuindo o potencial para produzir uma estrutura mais democrática e igualitária. A luta das mulheres na Marcha das Margaridas é um verdadeiro exemplo de como realizar diálogo e negociação que possua alcance tanto em relação à realidade social feminina quanto ao nível institucional.

## CONCLUSÃO

Não tive a pretensão, durante esse trabalho, de esgotar todos os debates, teorias e movimentos feministas, até porque isso não seria possível. O objetivo foi realizar uma análise, a partir de noções como a colonialidade do poder, do saber e do ser, da geopolítica do conhecimento, capitalismo mundial, entre outras, do desenvolvimento e construção das teorias feministas no âmbito dos ordenamentos jurídicos, discorrendo sobre as principais questões que foram abordadas por essas teorias.

Ao longo dessa análise, ficou claro, para mim, que as teorias feministas não conseguiram escapar aos traços da colonialidade do poder, do saber e do ser. A explicação para isso é que ao tentar universalizar as demandas femininas, a construção do Feminismo Ocidental acabou por invisibilizar as diferentes demandas de mulheres que existem nas sociedades e por isso o Feminismo Ocidental acaba não possuindo o potencial para pautar as demandas que são feitas por mulheres não brancas, não europeias, não heterossexuais e principalmente não são capazes de agregar as necessidades das mulheres que se encontram em situação de pobreza.

Um dos traços mais marcantes que demonstra a colonialidade do saber no campo das teorias feministas é a ausência de uma linguagem acessível, pois grande parte dos textos feministas está escrita em uma linguagem estritamente formal, distante da linguagem que é utilizada comumente pela maioria das pessoas. O elitismo de classe é marcante nas produções de muitas teóricas feministas, pois a própria estrutura na qual produzem (as universidades) seus trabalhos é elitista. As universidades ainda são instituições que reproduzem hierarquias, por meio das exigências de excessivas formalidades, que são exigidas para atribuir ao conhecimento uma legitimidade.

Essas são as marcas de colonialidades que estão presentes nas instituições supostamente democráticas dos Estado-nação, formadas após o processo de “descolonização” e que afetam diariamente a dinâmica das relações sociais das mulheres do Sul. Os feminismos ditos comunitários e populares serão os que irão enfrentar os desafios impostos pela colonialidade, isto porque suas propostas são fundamentalmente descolonizadoras.

E por isso realizei a escolha de analisar o movimento da Marcha das Margaridas, pois nele é possível identificar a pluralidade de demandas, o protagonismo das mulheres que em geral foram marginalizadas, a atuação coletiva, as lutas anticapitalista e anti-imperialistas, todas essas são características de um movimento que possui uma prática descolonizadora.

O Feminismo é um movimento que deve estar em constante renovação e que possui diversos caminhos a serem seguidos, uma vez que é necessário sempre observar os diferentes contextos sociais, econômicos, culturais e políticos que afetam as mulheres. Não se pode negar que muitos avanços foram já feitos pelos movimentos feministas até hoje, contudo, nem todas as mulheres puderem se beneficiar dos avanços da mesma maneira. E é por isso que o debate interseccional é peça fundamental para alcançarmos um Feminismo que respeite a pluralidade.

É comum escutarmos, nos dias de hoje, discursos que afirmam já ter sido cumprida a missão do Feminismo, isto porque se baseiam na existência de uma igualdade formal, prevista em leis e constituições, para fazer tais alegações. Para essas pessoas, o sistema jurídico é mais do que suficiente para garantir direitos. Contudo, as experiências sociais femininas já demonstraram que não basta existir a previsão de um direito para que esse seja disponibilizado ou garantido.

Se assim fosse não haveria porque a Marcha das Margaridas existir e fazer reivindicações sobre a questão da reforma agrária. A Constituição de 1988 prevê a função social da propriedade, segundo a qual essa deve ser utilizada de forma adequada, com o devido aproveitamento da terra. Mas a realidade que vemos no Brasil é a de grandes extensões de terra com uma produtividade duvidosa, uma vez que o agronegócio brasileiro é fortemente voltado para a exportação de produtos como a soja. A agricultura familiar fica, portanto, em segundo plano.

A Marcha das Margaridas, que surgiu nos anos 2000 e terá sua próxima edição no ano de 2019, durante todo esse tempo teve renovação em suas pautas, pois, essa é uma das características fundamentais do Feminismo, a renovação.

O movimento feminista não chegou ao fim, não alcançou todos seus objetivos e é provável que isso nunca aconteça, pois, a luta por direitos é uma constante. A conquista do direito é sim uma vitória que sempre deve ser celebrada, mas não é a garantia que esse direito nunca sofrerá com tentativas de supressão ou modificação da sua abrangência.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRAGÁN, Margarita, CHÁVEZ, Dunia, LANG, Mirian, SANTILLANA, Alejandra. Pensar a partir do feminismo, em: DILGER, Gerhard, LANG, Mirian e PEREIRA FILHO, Jorge. Descolonizar o Imaginário, São Paulo. Fundação Rosa Luxemburgo: 2016.

BELLO, Enzo. O pensamento descolonial e o de cidadania do novo constitucionalismo latino americano. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, Rio Grande do Sul, 7(I), 46-61, Janeiro/ abril, 2015.

BERNER, Vanessa. Teorias Feministas: O direito como ferramenta de transformação social. Em: ANDRADE, Denise, BERTOLIN, Patrícia, MACHADO. Mulher, Sociedade E Vulnerabilidade pp. 29-44. Rio Grande do Sul. Editora Devian; 2017

BERNER, Vanessa. GANDARA, Manuel. Poder Judiciário Democrático: uma tarefa pendente (e urgente) para o Brasil. Em: BUSSINGUER, Elda. CHAI, Cássius. MESQUITA, Valena. Ensaio Críticos: Do político ao jurídico. Pp.140-167, Campos dos Goytacazes. Brasil Multicultural Editora: 2016.

CAROSIO, Alba. Perspectivas feministas para ampliar horizontes del pensamiento crítico latinoamericano em: RODRIGUES, Montserrat Sagot. Feminismos, pensamiento crítico y propuestas alternativas en América latina, Buenos Aires, Clacso 2017.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, Cadernos de textos para estudos e debates. Brasília. 2007.

COSTA LUNAS, Alessandra et al. Cadernos de textos para estudos e debates. Brasília. 2015.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento Para O Encontro De Especialistas Em Aspectos Da Discriminação Racial. Revista Estudos, California, v. 1, 171-188, 2002.

CURIEL, Ochy. Lá Nacion Heterosexual. 1ª ed., Bogotá, Brecha Lésbica y en la Frontera 2013.

CUSICANQUI, Silvia. Ch'ixinakax utxiwa: Una reflexión sobre prácticas y discursos descolonizadores. 1a ed. Buenos Aires: Tinta Limón, 2010.

FACIO, Alda. Hacia Otra Teoría Crítica del Derecho em: FACIO, Alda e FRIES, Lorena. Genero y Derecho. La Morada-Corporación de Desarrollo de Mujer. Santiago, 1999.

FLORES, Herrera. De habitaciones propias y otros espacios negados. Bilbao: Universidad de Deusto, 2005.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Revista Ciências Sociais Hoje. São Paulo, Anal, pp. 223-244. Outubro/1984.

IBGE. Estatísticas De Gênero E Indicadores Sociais Das Mulheres No Brasil. Em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101551>, Rio de Janeiro, 2018

LOURENÇO, Luana. Conheça a História de Margarida Alves que Inspira a Marcha das Margaridas. Revista Forum. 2015. Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/conheca-a-historia-de-margarida-alves-que-inspira-a-marcha-das-margaridas/>> Acesso em: 1 Nov. 2018.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Revista de Estudos Feministas. Florianópolis, Volume 3, pp. 935-952. Setembro/dezembro. 2014.

MOHANTY, Chandra. De vuelta a Bajo los ojos de Occidente: La solidaridad feminista a través de las luchas anticapitalistas em: CASTILLO, Rosalva. NAVAZ, Liliana. Descolonizando el Feminismo: Teorías y prácticas desde los Márgenes, Espanha, Catedra, 2008.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Criminlização do Racismo: entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social sobre os negros. Brasília: Brado Negro: 2016.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade Do Poder E Classificação Social em: CASTRO-GOMEZ, Santiago e GROSGOUEL, Ramón El Giro Decolonial, Bogotá: Siglo del Hombre editores: 2007.

\_\_\_\_\_. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. em: LANDER, Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires, Colección Sur Sur, 2000a, pp.118-142.

WALSH, Catherine. Las Geopolíticas del conocimiento y colonialidad del poder. Entrevista a Walter Mignolo. POLIS, Revista de la Universidad Bolivariana. p. 0. Santiago: 2003.

\_\_\_\_\_. Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgencias político-epistémicas de refundas el Estado. *Tabla Rasa*. V. 9. Julho/ dezembro, pp. 131 a 152 Bogotá: 2018.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*. São Paulo, Anal, pp. 223-244. Outubro/1984.